

OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 812	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR									VETADO
27 812	1900 9075 8748	(EP) APOIO A DÉCIMA CORRIDA DO PADROEIRO - PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO - VILA DIMAS - TAGUATINGA SUL	3								VETADO
				F	3	90	0	100			VETADO
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								VETADO

ATIVIDADES

13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)							VETADO	
13 392	1300 6324 8630	(EP) APOIO A ENCONTRO CULTURAL DA COMUNIDADE DO INCRA 8 E COMUNIDADES ADJACENTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	4						VETADO	
				F	3	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								80000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							80.000	
13 392	1300 2007 8244	(EP) APOIO AO I FESTIVAL FOLCLÓRICO BRASIL VIVO, EM SAMAMBAIA	12						80.000	
				F	3	90	0	100	80.000	
TOTAL - FISCAL										80.000
TOTAL - GERAL										80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							130000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							130.000
13 392	1300 2007 8250	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ FEST EM SÃO SEBASTIÃO.	14	F	3	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 8261	(EP) APOIO AO FEST SHOW DO RIACHO FUNDO	17	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							50000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	0084 1110 8066	(EP) IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO PARQUE VIVENCIAL I DO VARJÃO	23	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER								VETADO
27 812	1900 9073 8740	(EP) APOIO AO FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
4000		ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							150000	
PROJETOS										
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000	
27 812	4000 3440 8492	(EP)REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNJ 29 EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							10000	
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							10.000	
13 392	1300 2007 8261	(EP) APOIO AO FEST SHOW DO RIACHO FUNDO	17	F	3	90	0	100	10.000	
TOTAL - FISCAL										10.000
TOTAL - GERAL										10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1790000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							1.790.000
15 451	0084 1101 7888	(*) DUPLICAÇÃO DA VIA DF-463	14	F	4	90	0	100	703.047
				F	4	90	0	305	727.076

15 451	0084 1101 8037	(EP) ASFALTAMENTO DA BAIRRO VILA DO BOA, EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	317	219.877
				F	4	90	0	100	140.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								650000

PROJETOS									
23 692	3000 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							650.000
23 692	3000 1302 8110	(EP) CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E UTILIDADES NO ARAPOANGA EM PLANALTINA	6						
				F	4	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									2.440.000
TOTAL - GERAL									2.440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								60000

PROJETOS									
06 181	2600 1822	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							60.000
06 181	2600 1822 0002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICLAMENTO OSTENSIVO	99						
				F	4	91	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0350	EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAUDE								200000

ATIVIDADES									
12 367	0350 2119	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							200.000
12 367	0350 2119 8775	(EP) DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1						
				F	3	90	0	100	200.000
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								100000

ATIVIDADES									
06 181	0400 6301	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL(EP)							100.000
06 181	0400 6301 0001	(*) (EPP)MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								VETADO
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	0084 1110 6241	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								330.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							330.000
15 451	0084 1110 6677	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	330.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								30.000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							30.000
04 122	0100 8517 6672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									360.000
TOTAL - GERAL									360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150.000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 8810	(EP)APOIO A REALIZAÇÃO DO BRASÍLIA FASHION FESTIVAL VI - BFF	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							150.000
27 811	1900 9010 0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							450000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							450.000
15 451	0084 1110 8123	(EP)CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	450.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							200000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
13 392	1300 2007 8824	(EP)APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AO NATAL NA CIDADE DE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	200.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							150000
PROJETOS									
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
27 812	4000 3440 8494	(EP)REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR DE OFICINAS "H" NORTE DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1250000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1101 8046	(EP) ASFALTAMENTO DO BAIRRO VILA DO BOA EM SÃO SEBASTIÃO	14						

15 451	0084 1101 8047	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA EM FRENTE AO POSTO TEXACO	14	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		F	4	90	0	305	150.000
15 451	0084 1110 8124	(EP) URBANIZAÇÃO E AJARIDNAMENTO DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	14						600.000
15 451	0084 1110 8125	(EP) URBANIZAÇÃO DA ÁREA EM FRENTE À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 8126	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	305	150.000
15 451	0084 1110 8127	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	305	80.123
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		F	4	90	0	317	69.877
15 451	0084 1950 8191	(EP) CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO RODOVIÁRIO PRÓXIMO AO TERMINAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	317	150.000
15 451	0084 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							150.000
15 451	0084 3347 8473	(EP) CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM LOCAIS DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 3348	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS							50.000
15 451	0084 3348 6327	(EP) REFORMA DE PARQUES INFANTIS EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	3.047
15 451	0084 3348 6328	(EP) REFORMA DE PARQUES EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	305	46.953

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								550000
PROJETOS									
15 451	4000 1421	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DESPORTIVOS							150.000
15 451	4000 1421 0002	(EP) CONSTRUÇÃO DE KIT'S MALHAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	305	150.000
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							150.000
27 812	4000 1745 8169	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO VILA DO BOA EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	150.000
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							250.000
27 812	4000 3440 8495	(EP) REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO SETOR TRADICIONAL EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	100.000
27 812	4000 3440 8496	(EP) COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO SÃO JOSÉ EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								50000
ATIVIDADES									
06 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							50.000
06 122	0750 8504 8670	(EP)CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								10000
ATIVIDADES									
06 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							10.000
06 122	0750 8504 8671	(EP)CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								300000
ATIVIDADES									
06 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							300.000
06 122	0750 8504 8668	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 31.059, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.796.500,00 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 040.002.459/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.796.500,00 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e

II – R\$ R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122ª da República e 50ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						396.500
15.452.1050.2079 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Réf. 011138 6116 (***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	396.500	
						396.500
2009AC00830 TOTAL						396.500

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						1.003.500
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Réf. 000870 0002 (***) MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99	33.90.30	0	300	1.003.500	
						1.003.500
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						396.500
11.122.0100.2398 REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS						
Réf. 013130 7897 REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	300	396.500	
						396.500
2009AC00830 TOTAL						1.400.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						396.500
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Réf. 000870 0002 (***) MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99	33.90.30	0	100	396.500	
						396.500
2009AC00830 TOTAL						396.500

DECRETO Nº 31.060, DE 23 DE NOVEMBRO 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 34.067.000,00 (trinta e quatro milhões e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 360.000.057/2009, 020.000.813/2009, 094.001.131/2009, 391.001.537/2009, 410.002.194/2009, 410.002.525/2009 410.001.783/2009, 400.000.402/2009 e 480.001.783/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 34.067.000,00 (trinta e quatro milhões e sessenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122ª da República e 50ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						600.000
04.122.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Réf. 013849 7016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.96	0	100	500.000	
						500.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 013851 7033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	100.000	
						100.000
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						500.000
04.131.3200.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 010328 6970 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	31.90.11	0	100	500.000	
						500.000
110201/11201 11201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 013524 7027	1	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
150205/15205 28205						12.000.000	
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							
15.452.1050.2079							
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 011138 6116	99	31.90.34	0	100	12.000.000	12.000.000	
(***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
LIXO COLETADO (TONELADA) 640000							
280208/28208 28208						97.000	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL							
18.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011282 7004	99	31.90.34	0	100	97.000	97.000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS							
320101/00001 32101						19.270.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
04.122.0750.2287							
CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES							
Ref. 013634 0001							
CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	19.270.000	19.270.000	
220202/22202 44202						400.000	
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO							
14.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 013582 7029	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO							
430101/00001 45101						200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF							
04.451.1501.2426							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 013493 0025	99	31.91.34	0	100	200.000	200.000	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL						34.067.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001 10101						120.000	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
04.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000027 0027	99	31.90.11	0	100	120.000	120.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
120101/00001 12101						6.750.000	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0127.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000101 0071	1	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000112 0062	99	31.90.94	0	100	750.000	750.000	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
150205/15205 28205						12.000.000	
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							
15.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011010 6123	99	31.90.11	0	100	11.610.000	11.610.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							
	99	31.90.13	0	100	40.000	40.000	
	99	31.90.16	0	100	160.000	160.000	
28.846.0001.9050						11.810.000	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 009118 6118	99	31.90.94	0	100	190.000	190.000	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							
280208/28208 28208						97.000	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL							
18.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011242 7004	99	31.90.13	0	100	84.000	84.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 279							
	99	31.90.16	0	100	13.000	13.000	
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 279							
320101/00001 32101						800.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
04.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 013413 7024		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 013584 7007		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	99	31.90.96	0	100	600.000	600.000	
440101/00001 44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				6.600.000	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 013279 7019		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
	99	31.90.11	0	100	5.700.000	5.700.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 010798 6978		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
	99	31.90.96	0	100	900.000	900.000	
450101/00001 45101		SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF				3.500.000	
04.122.0079.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010974 6996		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.11	0	100	2.800.000	2.800.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 010521 6968		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.94	0	100	700.000	700.000	
2009AC00829						TOTAL	29.867.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				4.200.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					

Ref. 013941 6987		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	31.90.01	0	100		4.000.000	
	99	31.90.92	0	100		200.000	
2009AC00829						TOTAL	4.200.000

DECRETO Nº 31.061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.156.994,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e inciso III da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.001.472/2009, 055.046.821/2009, 060.000.942/2009, 063.000.356/2009, 064.000.332/2009, 080.011.260/2009, 380.002.535/2009, 380.002.599/2009, 380.002.601/2009, 380.002.602/2009 e 460.000.958/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 70.156.994,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos recursos do Sistema Único de Saúde – Fonte 338; pelo excesso de arrecadação oriundo dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado – FNDE/MEC e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122ª da República e 50ª de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1721.35.06	147	26.250		26.250		
2009AC00812						TOTAL	26.250

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				54.314.563	
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000168 0036		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	99	31.90.11	0	100	16.255.083		
	99	31.90.16	0	100	1.966.081		
12.122.0100.8502						TOTAL	18.221.164
Ref. 000169 0037		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					

Ref. 013444 0010	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - PROJETO EXPRESSÃO								
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 17680	99	33.90.39	0	100	1.178.000			1.178.000
08.244.1461.6361	BENEFÍCIOS EVENTUAIS(EP)								
Ref. 013536 0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS								
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 3600	99	33.90.48	0	100	330.000			330.000
08.244.1461.6361	BENEFÍCIOS EVENTUAIS(EP)								
Ref. 013537 0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ATENDIMENTO A								

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 12500	99	33.90.48	0	100	862.000	862.000
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						129.354
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000913 0015 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	99	33.90.47	0	100	129.354	129.354
2009AC00812					TOTAL	4.235.022

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.827.159
10.301.0208.6199 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 013662 6286 ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	99	33.90.48	0	338	30.000	30.000
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000288 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	4.000.000	4.000.000

10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS								
Ref. 013605 0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
		99	33.90.39	0	338	500.000			500.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR								
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SWAP	99	33.90.39	0	338	1.297.159			1.297.159
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR								
Ref. 010641 4067	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - SWAP	99	33.90.30	0	338	5.000.000			5.000.000
2009AC00812								TOTAL	10.827.159

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRED. SUPLEMENTAR CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						26.250	
12.366.0142.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 006444 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	33.90.36	0	147	26.250	26.250	
2009AC00812						TOTAL	26.250

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						54.314.563
12.362.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000170 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	36.771.220	36.771.220
12.363.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000171 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.215.254	1.215.254
12.365.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001850 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						

170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	31.90.11	0	100	16.328.089	16.328.089
12.122.3000.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					54.000	54.000
Raf. 013804	6981	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	100	54.000	54.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					200.000	200.000
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Raf. 006499	1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					500.000	500.000
04.122.0193.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Raf. 000020	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	500.000	500.000
							TOTAL	55.068.563

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.286.668
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Raf. 000568 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
	99	44.90.92	0	100	11.250	11.250
08.244.1750.4016 BOLSA SOCIAL						
Raf. 013814 0001 BOLSA SOCIAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	970.000	970.000
08.244.1750.4043 BOLSA ESCOLA						
Raf. 013813 0001 BOLSA ESCOLA						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	100	500.000	500.000
08.306.1750.4041 NUTRINDO A MESA						
Raf. 013817 0001 NOSSO LEITE						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	193.000	193.000

08.364.1464.4944		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE	99	33.90.92	0	100	5.418	5.418
Raf. 013743	5028	BOLSA UNIVERSITARIA						
		PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.18	0	100	800.000	800.000
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.819.000	1.819.000
08.122.0107.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						
Raf. 013772	0013	PESQUISA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SOBRE POPULAÇÃO DE RUA NO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	180.000	180.000
08.128.0100.2371		CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES						
Raf. 013747	0016	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, OPERADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 5	99	33.90.39	0	100	460.000	460.000
08.243.1461.6357		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (EP)						
Raf. 011383	0003	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6						

ANEXO VII DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ANOS EM LARES DE CUIDADOS DIURNOS - BOLSA - OCA	99	33.90.48	0	100	240.000	240.000
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS (EP)						
Raf. 013441 0007 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - PROJETO MULHERES DA PAZ	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
08.244.1461.6359 AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL (EP)						
Raf. 011376 0003 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL DE 6 A 65 ANOS	99	33.90.39	0	100	346.000	346.000
08.244.1461.6361 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (EP)						
Raf. 011381 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXÍLIO POR NATALIDADE	99	33.90.48	0	100	193.000	193.000

170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					129.354
10.122.1700.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 010643	4071	REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN.					
		OBRA REALIZADA (M2)					
		0	1	33.90.39	0	100	129.354
							129.354
2009AC00812		TOTAL					4.235.022

DECRETO Nº 31.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do que consta no processo 193.000.457/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						290.000
13.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011105 0078 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DE ESTADO DE CULTURA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.08	0	100	210.000	210.000
13.421.1501.2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 012997 0016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.91.39	0	100	80.000	80.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						76.500
19.571.1000.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 010576 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						

PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.20	0	421	76.500	76.500
2009AC00821					TOTAL	366.500
ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						290.000
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000616 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
	99	33.90.39	0	100	290.000	290.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						76.500
19.571.1000.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 010576 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	44.90.20	0	421	76.500	76.500
2009AC00821					TOTAL	366.500

DECRETO Nº 31.063, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, com o artigo 35, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 071.000.167/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Investimento das Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA crédito suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de geração própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	RS1,00					
CREDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202	14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A						440.000
13.122.0100.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
REF.010681	6063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	29	44	0	1	320.000	320.000
13.451.0084.1111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
REF.013779	7933 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS ÁREAS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	29	44	0	1	30.000	

13.451.3000.3901	REFORMA D E PRÉDIOS E PRÓPRIOS						30.000
REF.013625	6063 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	29	44	0	1		60.000
							60.000
13.451.3000.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
REF.013624	7903 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE PRÓPRIOS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	29	44	0	1		30.000
							30.000
TOTAL							440.000

DECRETO Nº 31.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 430.000.438/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 707761/2009 Mtur/SETRAB.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	450.000		450.000	
2009AC00828					TOTAL	450.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101.000001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						450.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 014954 8810 (EP)APOIO A REALIZAÇÃO DO BRASILIA FASHION FESTIVAL VI - BFF	99	33.90.39	0	132	450.000	450.000
2009AC00828					TOTAL	450.000

DECRETO Nº 31.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Prorroga o prazo de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando que o valor da Tomada de Contas Especial se enquadra abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007,

do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como o fato de que a instauração do procedimento tomador não foi determinada por este Tribunal, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para cumprimento do disposto no artigo 3º, XII e XIII, e no artigo 6º, Parágrafo único, da Resolução nº 102/98-TCDF, a que se refere o processo de Tomada de Contas Especial nº 220.000.186/1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Prorroga o prazo para conclusão de trabalho de Comissões de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Tomadoras constituídas por meio do Decreto nº 28.983, de 23 de abril de 2008, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2008, páginas 1 e 2 e dos Decretos nºs 28.997 e 28.999, de 29 de abril de 2008, publicados no DODF nº 81, de 30 de abril de 2008, páginas 2 e 3, no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos citados nos referidos Decretos, cujo valor da Tomada de Contas Especial se enquadre abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a instauração do procedimento tomador não tenha sido determinada por aquele Tribunal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o tombamento da Obra de Athos Bulcão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos dispositivos da Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 25.849, de 17 de maio de 2005, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural e, considerando que a obra de Athos Bulcão serve de parâmetro para o desenvolvimento cultural a nível nacional; considerando que o conjunto dessa obra contribuiu, decisivamente, para marcar a identidade da paisagem urbana de Brasília; considerando que sua vasta obra de integração de arte à arquitetura é tida como única no gênero; considerando, ainda, a importância de preservação da obra para gerações futuras, DECRETA:

Art. 1º. Ficam, sob a proteção do Governo do Distrito Federal, mediante tombamento, a obra de Athos Bulcão, constituída de painéis, relevos, vitral, pisos, divisórias, portas, muros, forros, pinturas, castiçais e pia batismal, situada em edifícios e espaços de uso coletivo e de acessibilidade ao público, relacionada no anexo deste Decreto.

Art. 2º. A Administração do Distrito Federal, no âmbito de sua competência e nos termos da legislação civil e penal, adotará providências visando à apuração e ao ressarcimento dos danos causados por atos de vandalismo, destruição, deterioração e mutilação que venham a ser praticados contra o bem tombado e em suas proximidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONJUNTO DA OBRA TOMBADA DE ATHOS BULCÃO NO DISTRITO FEDERAL ANEXO AO DECRETO Nº 31.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nº	OBRA INTEGRADA À ARQUITETURA	Nº INBMI/IPHAN	ENDEREÇO/EDIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DATA
001	Relevo em concreto pintado na cor branca	DF/08-0004-0001	SAS Q. 6, Bl. C – Espaço Cultural Anatel	Fachada	1978
002	Painel divisório em alumínio e cobre	DF/08-0004-0002	SBS Q. 1, Bl. A – Banco do Brasil	Entrada da agência, térreo	1962
003	Painel escultórico em madeira laqueada brilhante na cor verde sobre base de alvenaria revestida por rodapé metálico	DF/08-0004-0003	SBS Q. 1, Bl. A – Banco do Brasil	Térreo, hall de entrada dos funcionários, parede posterior	1988
004	Painel em madeira revestido por laminado metálico nas cores branco, branco gelo, ocre e preto	DF/08-0004-0004	SBS Q. 1, Bl. A – Banco do Brasil	Térreo, hall de entrada dos funcionários, parede posterior	1962

005	Painel de gesso em relevo pintado de branco	DF/08-0004-0005	SEPN Q. 507, Bl. A – Caixa Econômica Federal	Hall de entrada, parede lateral direita	1976
006	Painel em mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0006	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional	Salão Negro, parede posterior	1960
007	Painel escultórico em madeira laqueada com acabamento brilhante na cor verde	DF/08-0004-0007	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Anexo I, térreo	1989
008	Painel de azulejos na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0008	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Anexo III, Serviço Médico	1982
009	Relevo em mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0009	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Anexo III, térreo, lanchonete	1983
010	Painel em alumínio, metal esmaltado e vidro espelhado preto	DF/08-0004-0010	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Edifício Principal, Plenário Ulysses Guimarães	1974
011	Painel divisório em madeira laqueada nas cores azul, verde e amarelo	DF/08-0004-0011	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Edifício Principal, Café Privativo	1987
012	Painel em madeira laqueada nas cores amarelo, azul e verde	DF/08-0004-0012	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Edifício Principal, térreo, Lanchonete	1986
013	Divisória em madeira laqueada acetinada na cor azul	DF/08-0004-0013	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Edifício Principal, Salão Nobre ou Salão de Recepções	1978
014	Painel de azulejos na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0014	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Edifício Principal: 1º subsolo – jardim interno do Salão Verde; 2º subsolo – Agências do BB e Caixa e interior de alguns gabinetes	1971
015	Divisória em madeira laqueada brilhante na cor verde	DF/08-0004-0015	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Câmara dos Deputados	Salão Verde	1976
016	Painel de azulejos nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0016	SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do Distrito Federal	Revestimento externo da fachada posterior do Edifício Sede	1991
017	Painel de azulejos nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0017	SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do Distrito Federal	Revestimento externo da galeria do Plenário	1991
018	Painel de azulejos nas cores verde e azul, estampadas em fundo branco	DF/08-0004-0018	SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do Distrito Federal	Revestimento interno da galeria do Plenário	1991
019	Painel de azulejos nas cores verde e azul, estampadas em fundo branco	DF/08-0004-0019	SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do Distrito Federal	Revestimento interno da Sala de Imprensa do Plenário	1991
020	Painel de azulejos nas cores amarela e laranja, estampadas em fundo branco	DF/08-0004-0020	SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do Distrito Federal	Revestimento externo do Plenário	1991
021	Painel com relevos em madeira pintada, com acabamento acetinado	DF/08-0004-0021	SGN Projeção L – CEFOR da Câmara dos Deputados	Auditório, parede lateral esquerda	2004
022	Painel de azulejos na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0022	SGN Projeção L – CEFOR da Câmara dos Deputados	Face interna do muro delimitador do lote, porção posterior dos jardins externo	2004
023	Relevo em concreto pintado na cor cinza	DF/08-0004-0023	SAS Q. 1, Bls. E e F - Dataprev	Subsolo, Auditório, parede lateral direita	1972
024	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0024	SCN – Galeria Oeste. Galeria do Emprego – Ministério do Trabalho e Emprego	Parede lateral, circulação das escadas de acesso à galeria	1986
025	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0025	SCN – Galeria Oeste. Galeria do Emprego – Ministério do Trabalho e Emprego	Jardins internos	1986
026	Relevo composto de peças de madeira revestidas com laminado melamínico branco, sobrepostas a peças de madeira com laterais pintadas em verde ou laranja	DF/08-0004-0026	SCN – Galeria Oeste. Galeria do Emprego – Ministério do Trabalho e Emprego	Subsolo, hall central	1986
027	Painel de azulejos na cor preta, estampados sobre fundo branco – “Trama”	DF/08-0004-0027	SAFS Q. 5, Lotes 2 e 3 – Instituto Rio Branco	Hall de entrada, parede lateral esquerda	1998
028	Painel nas cores amarela e marrom, estampadas sobre azulejo esmaltado bege	DF/08-0004-0028	Via N2 Leste – Senado Federal – Anexo E, Interlegis	Hall de entrada, parede posterior	2000
029	Painel divisório em relevo de mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0029	Eixo Monumental Oeste, Praça do Cruzeiro – Memorial JK	Câmara mortuária, revestimento externo	1981
030	Relevo em mármore branco	DF/08-0004-0030	Eixo Monumental Oeste, Praça do Cruzeiro – Memorial JK	Hall central, Café	1981
031	Painel divisório de madeira laqueada nas cores marrom e ocre, revestido na face posterior de laminado melamínico bege	DF/08-0004-0031	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. G, Ministério da Saúde	Biblioteca, térreo	2002
032	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0032	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores, Anexo II	Cobertura	1983
033	Painel de azulejos esmaltados em dois tons de azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0033	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores, Anexo II	Cobertura	1983
034	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0034	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo I, 8º andar, área de circulação, próximo ao hall dos elevadores e da entrada da Divisão de Serviços Gerais, parede lateral direita	1968
035	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0035	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo I, 8º andar, área de circulação, próximo ao hall dos elevadores e da entrada da Divisão de Serviços Gerais	1968
036	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0036	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo I, 8º andar, copa da Divisão de Serviços Gerais, parede lateral direita	1968
037	Painel de azulejos esmaltados em dois matizes de azul, estampados sobre fundo branco, entremeados de azulejos lisos brancos	DF/08-0004-0037	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo I, 8º andar, Setor de Contatos, parede posterior	1968
038	Painel em madeira revestida de laminado melamínico nas cores azul, verde e branco	DF/08-0004-0038	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo I, Subsolo, recepção e sala de espera do Serviço de Assistência Médica e Social, parede posterior	1982
039	Painel de azulejos esmaltados na cor amarela, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0039	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo II, Jardim da Lanchonete	1982
040	Painel de azulejos esmaltados na cor amarela, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0040	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Passarela de acesso, entre o Anexo I e o Anexo II	1982
041	Painel mural com relevo em mármore branco	DF/08-0004-0041	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Anexo II, área de circulação interna	1982

042	Relevo em mármore branco	DF/08-0004-0042	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Passarela de acesso, entre o Anexo I e o Anexo II	1982
043	Painel confeccionado com placas de latão dourado polido	DF/08-0004-0043	Estrada Parque Presidencial – Palácio da Alvorada	Hall da entrada principal, parede lateral direita	1958
044	Relevo em mármore branco	DF/08-0004-0044	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Palácio do Itamaraty, Térreo, parede lateral direita	1966
045	Piso em mármore branco	DF/08-0004-0045	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Palácio do Itamaraty, Mezanino e Sala dos Tratados Exteriores	1967
046	Piso em mármore branco	DF/08-0004-0046	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Palácio do Itamaraty, Terraço	1967
047	Piso em granito em tons de cinza	DF/08-0004-0047	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Palácio do Itamaraty, Térreo	1967
048	Painel divisorio treliçado com montantes em madeira, separados por peças em chapa de ferro pintada nas cores vermelho, branco e preto	DF/08-0004-0048	Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios – Bl. H, Ministério das Relações Exteriores	Palácio do Itamaraty, Sala dos Tratados	1967
049	Relevo em madeira pintada sobre parede revestida de carpete cinza	DF/08-0004-0049	Estrada Parque Presidencial – Palácio do Jaburu	Sala de projeção do cinema, parede lateral esquerda	1975
050	Relevo em mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0050	Estrada Parque Presidencial – Palácio do Jaburu	Sala de Jantar, parede posterior	1975
051	Relevo em mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0051	Estrada Parque Presidencial – Palácio do Jaburu	Pátio externo, duas paredes laterais à esquerda	1975
052	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0052	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno, próximo à Copa	1982
053	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0053	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno, volume central	1982
054	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0054	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno	1982
055	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0055	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno	1982
056	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0056	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno	1982
057	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0057	Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto	Edifício Principal, 4º andar, jardim interno	1982
058	Painel mural de madeira laqueada brilhante na cor vermelha sobre parede de alvenaria	DF/08-0004-0058	Praça dos Três Poderes – Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves	Térreo, parede posterior do espaço de exposições	1986
059	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0059	SAN Q. 1, Bl. D – Edifício Petrobrás	Hall de entrada, parede posterior	1962
060	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0060	SAN Q. 1, Bl. D – Edifício Petrobrás	Posto Avançado, parede lateral esquerda	1962

061	Relevo com peças de concreto pintadas de branco	DF/08-0004-0061	SMU – Quartel General do Exército	Bl. A, 4º andar, Auditório do Gabinete do Comandante do Exército	1971
062	Painel de azulejos na cor azul, esmaltada sobre fundo branco	DF/08-0004-0062	SMU – Quartel General do Exército	Bl. A, 4º andar, cobertura, área externa dos refeitórios	1970
063	Painel de azulejos na cor azul, esmaltada sobre fundo branco	DF/08-0004-0063	SMU – Quartel General do Exército	Bl. A, Subsolo	1970
064	Painel acústico formado por peças de madeira e chapa metálica, pintado na cor branco fosco	DF/08-0004-0064	SMU – Quartel General do Exército	Teatro Pedro Calmon, parede lateral direita	1971
065	Forro acústico de ripado de madeira	DF/08-0004-0065	SMU – Quartel General do Exército	Teatro Pedro Calmon, Teto	1971
066	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0066	Eixo Monumental Oeste – Rodoferroviária de Brasília	Ala Norte, Pilotis	1972
067	Painel composto de peças de madeira laqueada brilhante, assentadas sobre fundo em madeira natural	DF/08-0004-0067	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Senado Federal	Auditório Petrólio Portela, parede lateral esquerda	1978
068	Painel em madeira laqueada brilhante na cor vermelha	DF/08-0004-0068	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Senado Federal	Hall da Ala Teotônio Vilela	1978
069	Forro composto de chapas de alumínio fixadas em malha metálica	DF/08-0004-0069	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Senado Federal	Edifício Principal, Plenário	1978
070	Painel em alumínio, placas de metal esmaltadas e vidro espelhado preto	DF/08-0004-0070	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Senado Federal	Edifício Principal, Plenário, parede posterior	1974
071	Painel divisorio em madeira laqueada brilhante na cor vermelha	DF/08-0004-0071	Praça dos Três Poderes – Congresso Nacional, Senado Federal	Edifício Principal, Salão Nobre	1978
072	Painel em relevo com placas de mármore bege	DF/08-0004-0072	Praça dos Três Poderes – Superior Tribunal Federal	Edifício Sede, Plenário	1969
073	Painel de azulejos esmaltados nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0073	SAFS Q. 6, Lote 1, Trecho III – Superior Tribunal de Justiça	9º andar, paredes externas do restaurante e das torres de circulação	1994
074	Painéis de azulejos esmaltados nas cores branco, azul e verde sobre fundo branco – “Labirinto”	DF/08-0004-0074	SAFS Q. 4, Lote 1 – Tribunal de Contas da União	Restaurante, parede posterior do mezanino	1998
075	Painéis de azulejos esmaltados nas cores branco, azul e verde sobre fundo branco – “Labirinto”	DF/08-0004-0075	SAFS Q. 4, Lote 1 – Tribunal de Contas da União	Restaurante, parede posterior do piso inferior	1998
076	Relevo em poliestireno expandido revestido por argamassa aramada pintada de branco	DF/08-0004-0076	SEPN 513, Bl. A – Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região	Fachada lateral direita	1978
077	Relevo em madeira laqueada com acabamento acetinado nas cores branco e azul e peças em chapa metálica pintadas nas cores verde, amarelo e vermelho	DF/08-0004-0077	SEPS 709/908, Lote B – Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa	Hall de entrada	1978
078	Painel de azulejos esmaltados na cor amarela, estampada em fundo branco	DF/08-0004-0078	SQS 316 – Escola Classe	Pátio, parede externa do anfiteatro	1972

079	Painel de azulejos esmaltados em dois tons de azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0079	SQS 316 – Escola Classe	Hall de entrada e parede externa da área reservada à Secretaria e Diretoria	1972
080	Painel de azulejos Esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0080	SQN 407 – Escola Classe	Fachadas principal e posterior	1965
081	Painel mural em concreto pré-moldado com baixos-relevos pintados nas cores azul, amarelo e vermelho sobre muro branco	DF/08-0004-0081	SQN 407 – Escola Classe	Fachada lateral direita	1965
082	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0082	EQS 708/907, Lote C – Escola Francesa Lycée François Miterrand	Bloco do Maternal, área coberta, fachada	1980
083	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0083	EQS 708/907, Lote C – Escola Francesa Lycée François Miterrand	Bloco do Maternal, área externa, fachada	1980
084	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0084	EQS 708/907, Lote C – Escola Francesa Lycée François Miterrand	Pátio próximo ao refeitório, parede externa	1980
085	Painel de azulejos com padrões na cor branca, estampada sobre fundo na cor natural de cerâmica	DF/08-0004-0085	SQS 308 – Jardim de Infância	Fachadas principal e posterior, paredes da entrada e posterior, sala da Direção	1965
086	Painel de azulejos esmaltados em dois tons de azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0086	SQS 316 – Jardim de Infância	Hall de entrada e parede externa da área de Secretaria e Direção	1972
087	Painel de azulejos esmaltados em tons de azul e verde, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0087	Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro – Instituto de Artes	Fachadas do edifício de Oficinas Especiais	2000
088	Relevo em madeira e laminado melamínico	DF/08-0004-0088	EQS 106/107 – Cine Brasília	Sala de projeção, parede lateral esquerda	1976
089	Painel de azulejos nas cores amarela e laranja, estampadas sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0089	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Espaço Dercy Gonçalves, cobertura	1978
090	Relevo com prismas ocos de concreto, pintado de branco – “O Sol Faz a Festa”	DF/08-0004-0090	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Empenas	1966
091	Painel de azulejos esmaltados na cor amarela, estampados sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0091	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Foyer da Sala Martins Pena, parede posterior	1978
092	Relevo com placas retangulares verticais de mármore branco	DF/08-0004-0092	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Foyer da Sala Villa-Lobos, parede posterior	1976
093	Painel acústico composto de peças de madeira envernizadas sobre fundo em madeira natural	DF/08-0004-0093	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Sala Martins Pena, parede lateral esquerda	1978
094	Painel acústico composto de peças de concreto pintadas na cor grafite	DF/08-0004-0094	SCN – Teatro Nacional Claudio Santoro	Sala Villa-Lobos, paredes laterais	1978

095	Painel de azulejos esmaltados na cor vermelha, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0095	SHLS 716, Lote 2, Bl. C – Centro Médico de Brasília	Volume à esquerda do edifício, parede externa voltada para o estacionamento privativo dos Blocos C e D	1995
096	Painel de azulejos esmaltados na cor vermelha, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0096	SHLS 716, Lote 2, Bl. C – Centro Médico de Brasília	Volume à esquerda do edifício, parede externa voltada para a escada de acesso ao estacionamento privativo dos Blocos C e D	1995
097	Painel de azulejos esmaltados na cor vermelha, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0097	SHLS 716, Lote 2, Bl. C – Centro Médico de Brasília	Volume à esquerda do edifício, parede externa voltada para o estacionamento público do CMB	1995
098	Painel de azulejos esmaltados nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0098	Cruzeiro Novo, Estrada do Contorno Bosques – Hospital das Forças Armadas	Recepção e espera do Ambulatório	2001
099	Painel de azulejos esmaltados nas cores vermelha e marrom, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0099	Cruzeiro Novo, Estrada do Contorno Bosques – Hospital das Forças Armadas	Circulação da área de radiologia	2001
100	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0100	Taguatinga, QNC Área Especial 24 – Hospital Regional de Taguatinga	Ambulatório, hall de entrada	1974
101	Painel de azulejos esmaltados na cor branca sobre fundo azul	DF/08-0004-0101	Riacho Fundo I, EPNB km 04, Área Especial s/no, Granja do Riacho Fundo – Instituto de Saúde Mental	Parede externa posterior da cozinha e do muro que separa o pátio externo	1972
102	Muro de argamassa armada pintado	DF/08-0004-0102	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Área da piscina externa, próxima aos alojamentos	1998
103	Painel mural formado por peças de madeira laqueadas em verde sobre fundo azul	DF/08-0004-0103	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Estudos, Auditório, parede lateral direita	1998
104	Relevo em madeira laqueada brilhante nas cores branco gelo, azul, amarelo e laranja	DF/08-0004-0104	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Estudos, Biblioteca, parede posterior	1995
105	Conjunto de painéis circulares em madeira pintada nas cores branco e preto, fixados sobre fundo azul	DF/08-0004-0105	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Estudos, Hall de entrada, parede lateral direita	1999
106	Painéis divisórios em diversas cores, confeccionados em chapa metálica dobrada e pintada com tinta automotiva	DF/08-0004-0106	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Escolinha	1999
107	Painel em placas de argamassa armada pintadas	DF/08-0004-0107	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, jardim da Internação	1998
108	Muro de argamassa armada pintado em cores diversas	DF/08-0004-0108	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, fachada oeste	1998
109	Divisória composta por régua de madeira laqueada fixadas em estrutura de aço	DF/08-0004-0109	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, Ginásio	1999
110	Relevo circular em madeira pintada em tons de marrom	DF/08-0004-0110	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, Ginásio	1999
111	Relevo circular em madeira pintada em tons de verde	DF/08-0004-0111	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, Ginásio	1999
112	Painel policromado pintado sobre muro de arrimo	DF/08-0004-0112	Lago Norte, SHIN QL 13, Área Especial C – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, Hidroterapia	1998

113	Painel acústico com peças em argamassa armada, pintado de azul	DF/08-0004-0113	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Auditório A – Luiz Cruls, parede lateral esquerda	2000	130	Painel em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Mafuá”	DF/08-0004-130	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 4o andar, Ala Sul, hall de elevadores	1997
114	Painel em madeira laqueada brilhante nas cores azul, amarelo, laranja, marrom, verde e branco gelo	DF/08-0004-0114	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo 1, espera do Banco de Sangue	1995	131	Painel em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Lula”	DF/08-0004-0131	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 5o andar, Ala Sul, hall de elevadores	1997
115	Painel mural em madeira pintada	DF/08-0004-0115	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício Pioneiras Sociais, 1o andar, Auditório C, parede lateral esquerda	2000	132	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Mafuá”	DF/08-0004-0132	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 5o andar, Ala Norte, hall de elevadores	1997
116	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante nas cores preto, cinza e branco	DF/08-0004-0116	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício Pioneiras Sociais, 4o andar, Sala de Reuniões, parede lateral direita	1997	133	Painel de madeira laqueada brilhante nas cores verde, azul e um tom de rosa com perfis de chapa metálica dobrada na cor verde-escuro	DF/08-0004-0133	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Reabilitação Infantil, hall de entrada, espera	1983
117	Painel em azulejos nas cores amarelo e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0117	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo, espera da Ressonância Magnética	1981	134	Muros vazados de argamassa armada pintado	DF/08-0004-0134	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Reabilitação Infantil, muros internos do jardim e muros externos	1980
118	Painel em azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0118	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo, espera da Radiologia	1981	135	Painéis de madeira prensada com pintura melaminica, estruturados por perfis de chapa de aço dobrada	DF/08-0004-0135	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Centro de Reabilitação Infantil, fachadas sudoeste e nordeste	1989
119	Relevo em madeira laqueada brilhante nas cores laranja, verde, azul e branco	DF/08-0004-0119	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo 1, recepção e espera da Internação e Alta	1998	136	Painel de azulejos nas cores azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0136	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Sarinha – Bloco A, 1o andar	1982
120	Relevo em madeira laqueada brilhante nas cores verde e azul	DF/08-0004-0120	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo 1, Laboratório de Movimento	1998	137	Painel de azulejos nas cores amarelo e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0137	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Sarinha – Bloco A, térreo, corredor de circulação	1982
121	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante nas cores laranja, verde e azul	DF/08-0004-0121	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, subsolo 1, torre de acesso ao Sarinha	1983	138	Painel divisório em madeira laqueada brilhante nas cores azul e verde	DF/08-0004-0138	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Sarinha, 1o andar	1981
122	Painel divisório vazado em madeira laqueada brilhante com acabamento acetinado nas cores laranja, ocre e vinho	DF/08-0004-0122	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, térreo, Recepção	1975	139	Painel em lambris de jacarandá revestidos por folhas de ouro	DF/08-0004-0139	Estrada Parque Presidencial – Palácio da Alvorada	Capela de Nossa Senhora da Conceição	1958
123	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Mafuá”	DF/08-0004-0123	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 1o andar, Ala Norte, hall de elevadores	1997	140	Porta em alumínio anodizado e vidros coloridos	DF/08-0004-0140	Estrada Parque Presidencial – Palácio da Alvorada	Capela de Nossa Senhora da Conceição	1958
124	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Lula”	DF/08-0004-0124	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 1o andar, Ala Sul, hall de elevadores	1997	141	Vitral de chapa metálica pintada de preto e vidros translúcidos nas cores azul e vermelho	DF/08-0004-0141	Estrada Parque Presidencial – Palácio da Alvorada	Capela de Nossa Senhora da Conceição	1958
125	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Lula”	DF/08-0004-0125	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 2o andar, Ala Norte, hall de elevadores	1997	142	Pintura do forro da capela	DF/08-0004-0144	Estrada Parque Presidencial – Palácio da Alvorada	Capela de Nossa Senhora da Conceição	1959
126	Painel em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas	DF/08-0004-0126	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 2o andar, Ala Sul, hall de elevadores	1997	143	Painel de azulejos esmaltados nas cores verde e azul, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0145	Eixo Monumental – Catedral Metropolitana de Brasília	Batistério	1977
127	Painel em madeira laqueada brilhante em cores variadas – “Mafuá”	DF/08-0004-0127	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 3o andar, Ala Norte, hall de elevadores	1997	144	10 quadros pintados em acrílica sobre pedras de mármore fixadas em suporte em concreto revestido com mármore branco – “A Vida de Nossa Senhora”	DF/08-0004-0146	Eixo Monumental – Catedral Metropolitana de Brasília	Nave principal	1970
128	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Lula”	DF/08-0004-0128	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 3o andar, Ala Sul, hall de elevadores	1997	145	Painel de azulejos esmaltados nas cores verde e azul, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0147	SGAN Q. 905, Conj. C – Centro Cultural Missionário	Capela, revestimento externo	1995
129	Relevo em madeira laqueada com acabamento brilhante em cores variadas – “Lula”	DF/08-0004-0129	SMHS Q. 501, Bl. A – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Edifício principal, 4o andar, Ala Norte, hall de elevadores	1997						

146	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarelo e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0148	SGAN Q. 905, Conj. C – Centro Cultural Missionário	Refeitório, parede posterior	1995	164	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarelo, azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0169	CLN 304, Bl. C – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda.	Sobreloja	1987
147	2 castiçais em aço inoxidável e aço patinável	DF/08-0004-0149	EQS 309/310 – Igreja Episcopal de Brasília	Sacristia	1985	165	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0170	CLN 304, Bl. C – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda.	Parte externa do edifício, hall de acesso ao subsolo e à sobreloja	1987
148	Pia batismal em mármore branco com tampo metálico pintado de preto e base em concreto	DF/08-0004-0150	EQS 309/310 – Igreja Episcopal de Brasília	Interior da igreja, parede lateral direita	1985	166	Painel de azulejos na cor amarela, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0171	CLN 405, Bl. C, Loja 41 – Sorbê Sorvetes Artesanais	Parede lateral direita, próxima à escada de acesso à sobreloja	2007
149	Painel de azulejos com padrão na cor azul, estampada sobre fundo branco e padrão na cor preta, estampada sobre fundo azul	DF/08-0004-0151	EQS 307/308 – Igreja Nossa Senhora de Fátima	Revestimento externo	1957	167	Painel de azulejos esmaltados nas cores laranja e amarelo, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0172	Lago Sul – Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sala de embarque	1993
150	Relevo em madeira laqueada com acabamento acetinado em cores variadas sobre parede de alvenaria pintada de branco	DF/08-0004-0152	SGAS Q. 915, Lotes 75/76 – Legião da Boa Vontade	Parlamundi	1999	168	Painel de azulejos esmaltados nas cores verde e azul, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0173	Lago Sul – Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sala de embarque	1993
151	Painel mural em relevo de concreto e chapas metálicas, pintados na cor vermelha	DF/08-0004-0153	SCS Q. 1, Bl. K – Edifício Denasa	Vestibulo do hall de entrada, parede lateral	1975	169	Painel formado por chapas de aço perfuradas e dobradas, pintadas com tinta automotiva de cores variadas	DF/08-0004-0174	Lago Sul – Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Terraço, parede posterior	2003
152	Painel de azulejos esmaltados de cor branca, estampados em azul	DF/08-0004-0154	SHTN, Trecho 1, Lote 1 – Brasília Palace Hotel	Jardim externo e salão de festas	1958	170	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarelo e laranja, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0175	SQN 212, Bl. K	Pilotis, revestimento das paredes externas	1990
153	Pintura mural sobre alvenaria	DF/08-0004-0155	SHTN, Trecho 1, Lote 1 – Brasília Palace Hotel	Salão de festas	1959	171	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0176	SQN 107, Bl. F	Torres de circulação vertical, revestimento interno e externo do térreo ao quinto andar	1966
154	Relevo em concreto pintado na cor branca	DF/08-0004-0156	SEPN 503, Conj. A – Sede da Concessionária Disbrave	Setor de Vendas de Veículos Novos	1965	172	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0177	SQN 107, Bl. G	Torres de circulação vertical, revestimento interno e externo do subsolo ao quinto andar	1966
155	Painel de azulejos esmaltados nas cores azul, amarelo e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0157	SEPN 503, Conj. A – Sede da Concessionária Disbrave	Setor de Vendas de Veículos Seminovos e Posto Disbrave	1975	173	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0178	SQN 107, Bl. I	Torres de circulação vertical, revestimento interno e externo do subsolo ao quinto andar	1966
156	Painel luminoso em chapa metálica perfurada e reatores de néon	DF/08-0004-0158	SDN – Conjunto Nacional de Brasília	Fachada principal	1977	174	Painel de azulejos esmaltados na cor amarelo, estampada sobre fundo branco e azulejos lisos brancos	DF/08-0004-0198	SQS 203, Bl. G – Edifício Genève	Banheiros, cozinha, salão de festas e cobertura, revestimento externo	1975
157	Painel de azulejos esmaltados na cor amarela, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0159	SCS Q. 1, Bl. F – Edifício Camargo Corrêa	Cobertura, revestimento externo da parede lateral direita do volume de escritórios	1974	175	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco e azulejos lisos brancos	DF/08-0004-0199	SQS 203, Bl. G – Edifício Genève	Sauna e cobertura, revestimento interno	1975
158	Painel de azulejos esmaltados em dois tons de azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0160	SCS Q. 1, Bl. F – Edifício Camargo Corrêa	Cobertura, revestimento externo da parede lateral esquerda do volume de escritórios	1974	1776	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco e azulejos lisos brancos	DF/08-0004-0200	SQS 203, Bl. G – Edifício Genève	Sauna, casa de máquinas e cobertura, revestimento externo	1975
159	Painel em madeira laqueada brilhante com relevo na cor amarela, sobre fundo azul	DF/08-0004-0162	SAS Q. 1, Bl. N – Edifício Libertas e Terra Brasilis	Térreo, hall de entrada, parede posterior	2001	177	Painel de azulejos esmaltados nas cores azul e verde, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0241	SMPW Q. 27, Conj. 3 – Brasília Country Clube	Prédio da sauna, em frente à lanchonete	1974
160	Relevo em mármore branco e granito preto	DF/08-0004-0164	SHN Q. 2, Bl. A – Manhattan Plaza Hotel	Fachada principal, revestimento externo	1991	178	Painel em madeira e laminado melamínico em três tons de verde, fixado sobre parede de alvenaria	DF/08-0004-0243	SBS Q. 1, Bl. K – Edifício Seguradoras	11º andar, Auditório, parede posterior	1981
161	Painel de azulejos esmaltados em dois tons de azul, estampados sobre fundo branco	DF/08-0004-0165	SHLS Q. 915, Lote 15 – Mercado das Flores	Área central, revestimento externo	1989						
162	Painel de azulejos esmaltados nas cores amarelo, azul e verde, estampadas sobre fundo branco	DF/08-0004-0167	CLN 303, Bl. C – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda.	Sobreloja	1987						
163	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0168	CLN 303, Bl. C – Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda.	Parte externa do edifício, hall de acesso ao subsolo e à sobreloja	1987						

179	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0245	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 1, próxima ao Parque Ana Lidia	1985
180	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0246	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 2	1985
181	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0247	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 3, próxima ao Pavilhão de Exposições	1985
182	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0248	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 4	1985
183	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0249	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 5	1985
184	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0250	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 6	1985
185	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0251	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 7, próxima à Hípica	1985
186	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0252	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 8, próxima às churrasqueiras	1985
187	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0253	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 9, próxima às quadras poliesportivas	1985
188	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0254	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 10, próxima à piscina de ondas e quadras poliesportivas	1985
189	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0255	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 11	1985
190	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0256	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 12, próxima à Praça das Fontes	1985
191	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0257	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 13	1985

192	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0258	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 14, próxima ao estacionamento 10	1985
193	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0259	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 15, à esquerda da pista de kart	1985
194	Painel de azulejos esmaltados na cor preta, estampada sobre fundo branco e entremeados por azulejos brancos	DF/08-0004-0260	Parque da Cidade Sarah Kubitschek	Parada de descanso 16, próxima à pista de kart	1985
195	Painel de azulejos esmaltados na cor azul, estampada sobre fundo branco	DF/08-0004-0261	Eixo Monumental – Torre de TV	Salão panorâmico, Museu Nacional de Gemas de Brasília	1966

DECRETO Nº 31.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para definição de diretrizes para ocupação das áreas públicas de uso comum do povo contíguas aos blocos comerciais do Setor Comercial Local Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho para a definição de diretrizes para a ocupação das áreas públicas de uso comum do povo contíguas aos blocos comerciais do Setor Comercial Local Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 04 (quatro) representantes da Diretoria do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA;

II – 01 (um) representante da Gerência de Mobilidade Urbana, da Diretoria de Licenciamento Urbano, da Subsecretaria de Controle Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA;

III – 01 (um) representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS;

IV – 01 (um) representante da Administração Regional de Brasília;

V – 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será presidido por um dos representantes da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – proceder ao levantamento e avaliar os impactos das ocupações existentes nas áreas públicas de uso comum do povo contíguas aos blocos comerciais do Setor Comercial Local Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I;

II – elaborar estudo técnico e legislação que discipline a utilização das áreas públicas de uso comum do povo contíguas aos blocos comerciais do Setor Comercial Local Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

4º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal para publicação de ato com nomeação dos representantes dos órgãos de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o disposto no inciso III do artigo 3º, e no seu parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Controladoria Interna, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento Sistemático de Implantação do Setor Habitacional Noroeste da Região Administrativa Plano Piloto – RAI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a recomendação constante da Informação Técnica nº 588/2009 da Superintendência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, que trata da análise do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI do Setor Habitacional Noroeste, condicionado pela Licença de Instalação nº 008/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito do Distrito Federal, a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento Sistemático de Implantação do Setor Habitacional Noroeste, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM;

II – 01 (um) representante da Subsecretaria de Controle Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

III – 01 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

V – 01 (um) representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

VI – 01 (um) representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;

VII – 01 (um) representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

VIII – 01 (um) representante da Administração Regional de Brasília;

IX – 01 (um) representante da Gerência de Projetos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

§1º Poderá ser convidado a participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

§2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Subsecretaria de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento Sistemático de Implantação do Setor Habitacional Noroeste:

I – monitorar a consecução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação (PGAI) do Setor Habitacional Noroeste;

II – controlar as atividades relacionadas com a implantação do Setor Habitacional Noroeste;

III – propor ajustes nas atividades relacionadas com a implantação do Setor Habitacional Noroeste, que visem ao aumento da sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Comitê Distrital de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Distrito Federal – COMCLIMA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Distrito Federal – COMCLIMA, com o objetivo de elaborar e implementar o Plano Distrital para

o Enfrentamento das Mudanças Climáticas.

§1º O Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas definirá ações e medidas que visem ao enfrentamento dos efeitos das mudanças no clima e à sua mitigação, com base no Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas de que trata o Decreto Federal nº 6.263, de 21 de novembro de 2007.

§2º Será assegurada a participação popular, mediante consulta pública a instituições de pesquisa e ensino, entidades civis organizadas e à população interessada no tema, nas fases de elaboração e implementação do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas.

Art. 2º. São atribuições do COMCLIMA:

I – fomentar a cooperação entre órgãos e entidades públicos e privados do Distrito Federal, dos Estados e de outros países, com vistas à execução de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, tecnologia e recursos humanos no âmbito das ciências climáticas.

II – incentivar ações de pesquisa e de desenvolvimento no âmbito das ciências climáticas;

III – divulgar o Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas no âmbito do Distrito Federal e Entorno;

IV – identificar fontes de recursos para a elaboração, implantação e monitoramento do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas.

Art. 3º. O COMCLIMA será composto pelo Governador do Distrito Federal, na qualidade de coordenador do Grupo, pelo Vice-Governador e pelos titulares ou representantes máximos dos seguintes órgãos do Governo do Distrito Federal:

I – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

IV – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal;

VI – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

VII – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal;

VIII – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IX – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

X – Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

XI – Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;

XII – Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal;

XIII – Secretaria Extraordinária para Educação Integral do Distrito Federal;

XIV – Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal;

XV – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;

XVI – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XVII – Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal;

XVIII – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

XIX – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;

XX – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XXI – Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

XXII – Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

XXIII – Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

§1º No caso de eventual impedimento do seu titular, a coordenação do COMCLIMA será exercida pelo Vice-Governador e, na ausência desse último, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

§2º Os primeiros suplentes representantes dos órgãos referidos nos incisos I a XXI deste artigo serão os Secretários Adjuntos, e os segundos suplentes serão servidores indicados dentro do corpo técnico de cada Secretaria.

§3º Os primeiros suplentes representantes dos órgãos referidos nos incisos XXII e XXIII deste artigo serão o Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal e o Consultor Jurídico Adjunto, respectivamente, e os segundos suplentes serão o Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o Consultor Jurídico Assistente, respectivamente.

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito do COMCLIMA, o Grupo Executivo de Elaboração do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas, com as seguintes atribuições:

I – elaborar, conforme diretrizes estabelecidas pelo COMCLIMA, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, versão preliminar do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas;

II – elaborar e divulgar pesquisas, estudos e levantamentos prioritários à elaboração e execução do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas;

III – monitorar e avaliar periodicamente o Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas, reportando os resultados ao COMCLIMA;

IV – convidar, quando necessário, especialistas e representantes de órgãos ou entidades

públicos ou privadas para auxiliar nos seus trabalhos.

Parágrafo único. Compete ao Grupo Executivo implementar as seguintes ações prioritárias e emergenciais:

I – planejar ações mitigadoras dos impactos ambientais causados pela desativação do lixão da Estrutural;

II – sugerir mecanismos de controle de circulação de veículos, bem como de inspeção de trânsito, visando melhorar a qualidade do ar e minimizar o stress;

III – propor medidas de prevenção, combate, controle e monitoramento das queimadas, com apoio da Polícia Militar Florestal do Distrito Federal;

IV – identificar os impactos gerados pela construção civil e pela produção de resíduos;

V – executar oficinas de trabalho e conscientização sobre as mudanças climáticas;

VI – propor aos órgãos competentes que se insira nos Cadernos de Critérios Técnicos de Medição das Tabelas de Serviços e Obras a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Transporte de Resíduos – CRT e da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF;

VII – acompanhar o impacto ambiental gerado pelas fábricas de cimento e asfalto instaladas no Distrito Federal;

VIII – acompanhar os projetos de compensação ambiental de responsabilidade das indústrias instaladas no Distrito Federal;

IX – elaborar projetos de recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas;

X – incentivar campanhas de cunho ambiental em parceria com o terceiro setor;

XI – incentivar a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos e de cooperativas de reciclagem, bem como a recuperação de resíduos gerados pela construção civil;

XII – incentivar a pesquisa de cunho ambiental em todos os órgãos públicos do Distrito Federal;

XIII – promover programas de conservação e recuperação de nascentes;

XIV – implantar a Agenda Ambiental – A3P, concebida pelo Ministério do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º. O Grupo Executivo de Elaboração do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas será integrado por 1 (um) representante titular, 1 (um) representante 1º suplente e 1(um) representante 2º suplente de cada um dos seguintes órgãos do Governo do Distrito Federal:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;

IV – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal;

VI – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

§1º O representante titular será o Secretário de Estado, o 1º suplente será o Secretário-Adjunto, e o 2º suplente será servidor designado pelo titular da Pasta respectiva.

§2º O Grupo Executivo será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 6º. A participação no COMCLIMA, bem como no Grupo Executivo de Elaboração do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas, não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 7º. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMCLIMA e do Grupo Executivo de Elaboração do Plano Distrital para o Enfrentamento das Mudanças Climáticas serão fornecidos pelos órgãos representados no Comitê.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a vinculação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP passa a ser vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mantida sua atual estrutura administrativa.

Parágrafo único. O Presidente da FUNAP passa a ser o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.990, de 29 de maio de 2007.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui Grupo de Trabalho para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, com o objetivo de revisar e propor legislação referente à implantação e regularização de infraestrutura de telecomunicações do tipo Estações Rádio Base – ERBs.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – avaliar e compilar a localização das Estações Rádio Base – ERBs já implantadas no Distrito Federal;

II – analisar a legislação em vigor pertinente à implantação de Estações Rádio Base – ERBs;

III – elaborar proposta de legislação que defina os requisitos básicos para a localização, a aprovação e o licenciamento de Estações Rádio Base – ERBs em áreas públicas e particulares, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

II – Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados por meio de Portaria do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º. É facultado ao Grupo de Trabalho convidar, em caráter eventual ou permanente, técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades públicos ou privados para o acompanhamento e execução dos seus trabalhos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui Grupo Executivo responsável pela Implantação do Plano de Ação para a Vila Planalto da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, elaborado pelo Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 29.652, de 28 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as conclusões apresentadas no Plano de Ação para a Vila Planalto da Região Administrativa Plano Piloto, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 29.652, de 28 de outubro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído Grupo Executivo com a atribuição de implantar e coordenar as medidas de regularização propostas no Plano de Ação para a Vila Planalto da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 29.652, de 28 de outubro de 2008.

Art. 2º. O Grupo Executivo será composto por um representante dos seguintes órgãos:

I - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEG;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA;

IV - Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DePHA da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC;

V – Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água – SUDESA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSPDF;

VI – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS;

VII – Administração Regional de Brasília;

VIII – Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e ações do Grupo Executivo será exercida pela Administração Regional de Brasília.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal para a nomeação, em ato próprio, dos representantes indicados pelos órgãos integrantes do Grupo Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria lote destinado à Vila Olímpica na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo nº 390.003.295/2007, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área Especial 01 da Quadra 119 do Centro Urbano do Subcentro Oeste da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, destinada à Vila Olímpica, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 009/08 e no Memorial Descritivo MDE 009/08.

Art. 2º. Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação aplicáveis à área de que trata o artigo 1º correspondem àqueles previstos no Plano Diretor Local da Região Administrativa de Samambaia – RA XII, aprovado pela Lei Complementar nº 370, de 02 de março de 2001, complementados pelos parâmetros urbanísticos específicos definidos no MDE 009/08.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2009
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.076, de 23 de novembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Apoio Operacional, DFA-03, 04 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DEFESA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIRETORIA DE DEFESA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - NÚCLEO DE BASE OPERACIONAL – Encarregado, DFG-04, 01

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.076, de 23 de novembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE SENSIBILIZAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL E GESTÃO DE ÁREAS VERDES – Assistente, DFA-10, 02.

DECRETO Nº 31.077, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2009.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.077, de 23 de novembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS – Assistente, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRÃO – Secretário Administrativo, DFA-08, 01.

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO CRIADO

(Art. 2º do Decreto nº 31.077, de 23 de novembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS - Assessor, DFA-12, 01.

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 2009.

Processo: 014.000.189/2009. Interessado: VICE-GOVERNADORIA. Assunto: ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICO ELETRÔNICO. O Ordenador de Despesa, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e acatando despacho da Assessoria Técnica às fls. 21 a 23, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da EDITORA FORUM LTDA, para fazer face a despesa com a assinatura anual da “Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública”, com acesso on-line simultâneo para até 10 usuários desta Vice-Governadoria, no valor total de R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Ato que RATIFICO e determino sua publicação no DODF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUGUSTO JOSÉ HONÓRIO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 63 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelecer as atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Órgãos vinculados.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 22.952, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho no âmbito desta Secretaria e Órgãos vinculados:

I - Dos Objetivos:

a) Auxiliar a Gerência de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado e Governo do Distrito Federal – SEGOV na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, aplicando, promovendo e acompanhando as medidas de proteção indicadas pelos profissionais técnicos da área de segurança do trabalho lotados na Secretaria e Órgãos vinculados.

II - Da Constituição:

a) Fica instituída por parte das Regiões Administrativas – RA’s e órgãos que compõe a estrutura organizacional da SEGOV, a criação de Comissão de Segurança do Trabalho – CST para auxiliar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

III - Da Organização:

a) – A CST será composta, preferencialmente, de servidores públicos de cargos efetivos e em determinados casos por ocupantes de cargos comissionados, indicados pelo responsável legal dos órgãos que compõe a estrutura administrativa da SEGOV.

b) – Nos casos em que os órgãos possuam várias unidades, os responsáveis irão definir a indicação dos servidores para compor a CST.

c) – O quantitativo de servidores que irão compor a CST será definido de acordo com a necessidade de cada órgão e unidade do mesmo, devendo possuir no mínimo 03 (três) componentes e no máximo 10 (dez).

d) – Nos casos de ausência, de qualquer natureza, dos servidores integrantes da comissão, o setor responsável pela Gestão de Pessoas, indicará de imediato seu substituto temporário ou permanente.

e) – Cabe aos órgãos providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF dos servidores que estarão compondo a CST.

f) - Cabe a chefia imediata proporcionar aos integrantes da CST os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para tal.

g) – Os membros da CST deverão, na medida do possível, realizar treinamentos voltados a saúde e segurança do trabalho, com vistas a aprimorar os conhecimentos sobre o tema.

IV - Da Comissão de Segurança do Trabalho:

a) acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas à prevenção à saúde e segurança no trabalho;

b) informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;

c) divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;

d) colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho, conforme determinado nos Decretos n.º 29.021, de 02 de maio de 2008, Decreto n.º 29.814, de 10 de dezembro de 2008, visando a melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – QVT.

e) Acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente do trabalho;

V – Do Presidente

a) implementar, controlar e divulgar medidas de prevenção necessárias;

b) convocar os membros da CST para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) presidir as reuniões, mantendo informada a gerência da GRH-SEGOV e da DSOC, sobre as ações e decisões adotadas;

c) coordenar, delegar e supervisionar as atividades do secretário e demais membros da comissão;

d) colaborar com os técnicos de segurança do trabalho na execução de políticas voltadas a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

VI – Do Secretário

a) auxiliar o Presidente na implementação de medidas de prevenção;

b) acompanhar as reuniões da CST, redigir atas e apresentá-las aos demais membros para aprovação e assinatura dos presentes;

c) fazer a guarda das atas, colocando-as a disposição dos técnicos de segurança do trabalho responsáveis pelos órgãos quando estes necessitarem;

b) preparar e efetuar a entrega de correspondências;

c) outras que lhe forem conferidas.

VII – Dos servidores

a) colaborar de forma ativa com a política de gestão da CST;

b) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações sugeridas quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 2º - Do Funcionamento

I – A CST juntamente com os profissionais da segurança do trabalho terão reuniões ordinárias, as quais serão realizadas de acordo com a demanda de cada órgão.

II – Reuniões extraordinárias serão realizadas:

a) a pedido dos membros da CST ou pelo Responsável Técnico pelo órgão;

b) quando houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas emergenciais;

c) quando ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal.

III – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas durante o expediente normal da unidade administrativa em local apropriado.

Art. 3º - Do Treinamento

I – O treinamento será estabelecido pela Coordenadoria de Acompanhamento, Procedimentos Médicos e Perícia Ocupacional/SEPLAG.

II – O treinamento contemplará noções básicas sobre segurança e medicina do trabalho, cujo conteúdo será aprimorado mediante as necessidades.

Art. 4º - Da Vacância

I – Caso o membro da CST, por qualquer motivo, solicitar ou for obrigado a desligar-se da CST, o órgão de origem fará comunicação urgente da vacância à Gerência de Recursos Humanos, para a adoção das medidas legais cabíveis.

II – Caso ocorra algum desligamento, a unidade administrativa deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicar substituto, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 5º - Disposições Finais

Parágrafo Único: As CST's poderão ser aprimoradas mediante negociação e consenso entre os profissionais de segurança do trabalho e os respectivos órgãos.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2009.

Processo: 150.002.585/2008. Interessado: GLÓRIA CRUZ. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de GLÓRIA CRUZ, no valor de R\$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00274/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A BELA ADORMECIDA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.591/2008. Interessado: LUCIANO SARTORI DE ALMEIDA SANTOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCIANO SARTORI DE ALMEIDA SANTOS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00275/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SOS PARQUES NACIONAIS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.641/2008. Interessado: CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00276/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “HENRIQUE NETO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.002.694/2008. Interessado: ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor de ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO, no valor de R\$ 17.995,35 (dezesete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00277/2009-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD NORDESTINOS CANDANGOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009. (*)

Dispõe sobre o arquivamento das cartas-consulta protocolizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo até 31 de dezembro de 2006, que não foram atualizadas, até a presente data. Considerando a atual política de Governo voltada para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal; Considerando as alterações realizadas nos modelos de Carta-Consulta a partir de fevereiro de 2007, Considerando a necessidade de atualização dos dados fornecidos pelos interessados em ingressar no Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal Pró-DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 04 de março de 2004, resolve;

Art. 1º - Tornar sem efeito as cartas-consulta protocolizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo até 31 de dezembro de 2006, que não receberam pré-indicação de área.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput, as cartas-consulta que se encontram em fase de análise protocolizadas para a ADE de Santa Maria, bem como aquelas para as ADE's do Riacho Fundo II, São Sebastião e Placa das Mercedes 2ª Etapa, áreas que ainda não dispõem de registro cartorial, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

(*) Republicado por conter erro no original, publicado no DODF nº 217, 11 de novembro de 2009., página 07.

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, Portaria nº 01, de 02 de maio de 2008, artigo 1º, inciso III, alínea "c", resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída com a finalidade de apuração dos fatos relacionados ao processo 430.000.284/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais conforme a Portaria nº 110, de 30 de setembro de 2009, tendo em vista a deliberação na 26ª Reunião Pública da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de novembro de 2009, tendo em vista o recurso interposto pela empresa Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda. referente ao Pregão Presencial nº 06/2009, que visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de envelopes com timbre da ADASA, e o que consta nos autos do Processo 197.001.229/2009, resolve: CONHECER e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela empresa licitante, mantendo assim a decisão proferida pelo Pregoeiro da ADASA de repetir a licitação.

PAULO CÉSAR MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processos Sindicantes com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades administrativas descritas nos processos 462.000896/2006 e 462.000918/2009.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 49, de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 103, de 29 de maio de 2009, página 50.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 428/SE, de 08 de setembro de 2009, e tendo em

vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 410-003.209/2008, resolve:

Art. 1º - Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Stella Maris, situado na Área Especial para Igreja Católica, setor C, Parte B, Taguatinga – Distrito Federal, de Congregação Claretiana, com sede na Rua Bahia, nº 1.596, Belo Horizonte – Minas Gerais, para Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco, nº 466, Batatais – São Paulo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 428/SE, de 08 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 460-000.968/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança de denominação do Colégio Ema, situado Quadra 103, Lote 01, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas – Distrito Federal e mantido pelo Colégio Ema Ltda, com sede no mesmo endereço, para Centro Educacional Mário de Andrade.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Disciplina as regras sobre o procedimento de apresentação de precatórios para compensação no Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XVII, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista a necessidade de unificar os procedimentos referentes aos Programas de Recuperação Fiscal instituídos no Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º. Os precatórios apresentados por seu titular para fins de compensação terão seus valores atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora na data da apresentação do pedido.

§ 1º O cálculo da correção monetária e dos juros de mora será realizado pela Secretaria de Fazenda, utilizando-se os índices oficiais utilizados pelo Tribunal de origem do precatório.

§ 2º Serão deduzidas, para fins de atualização do valor dos precatórios, as cessões de crédito firmadas entre o titular e particulares devidamente registradas na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tomando por base as datas da assinatura dos respectivos instrumentos de cessão.

Art. 2º. Na hipótese de apresentação de cessão de créditos para compensação será considerado o valor constante no instrumento firmado em Cartório, não incidindo correção monetária ou juros de mora sobre o total, independentemente da existência de cláusula de ressalva de direitos.

Art. 3º. Em caso de substituição de precatório oferecido à compensação, o valor do crédito fiscal será atualizado com a correção monetária ocorrida entre a data do oferecimento do título inicial e a da apresentação do novo precatório.

Art. 4º. Os precatórios originários em autarquias dependentes financeiramente do Distrito Federal serão aceitos para fins de compensação com débitos de titularidade do ente federativo.

Art. 5º. É vedada a alteração do sujeito passivo nas execuções fiscais já ajuizadas, salvo:

- I – quando houver a alienação do bem após o ajuizamento da ação executiva;
- II – quando caracterizado erro material na indicação do sujeito passivo; e
- III – para possibilitar o redirecionamento da ação executiva aos responsáveis não apontados na Certidão da Dívida Ativa, desde que comprovada a atuação do incluído em uma das hipóteses arroladas no artigo 135, do Código Tributário Nacional.

Art. 6º. A análise dos requerimentos de prescrição de débitos inscritos em dívida ativa não ajuizados ficará a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, cabendo à Procuradoria Geral do Distrito Federal o exame dos pedidos relativos a débitos já ajuizados.

Art. 7º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

MARCELO LAVOCAT GALVÃO
Procurador-Geral

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SIA**

DESPACHO Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 043.003878/2009, Clarival de Miranda, R\$ 145,70, IPTU/TLP; 043.004128/2009, Daniela Nascimento Porto, R\$ 801,08, IPVA; 127.006935/2009, Henrique Cláudio Ferreira, R\$ 393,48, IPVA; 127.006934/2009, Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda, R\$ 3.685,97, IPTU/TLP; 043.004168/2009, João Expedito Caetano Corrêa, R\$ 307,81, IPTU/TLP; 043.004177/2009, Ana Helena Rodrigues Guimarães, R\$ 562,68, IPVA; 043.004101/2009, Linda Vânia Moitas Barros, R\$ 420,80, IPVA; 043.004186/2009, Reginaldo Pereira da Silva, R\$ 1.181,25, IPVA; 127.006963/2009, Wagner Gabriel Thomé, R\$ 635,91, IPTU/TLP; 043.004501/2009, Via Empreendimentos Imobiliários S. A, R\$ 1.789,98, IPTU/TLP; 044.001569/2009, Maria Auxiliadora Xavier Bezerra, R\$ 344,35, IPVA; 042.004779/2009, Rosângela Lima de Albuquerque, R\$ 282,26, IPTU/TLP; 127.008943/2009, Gisele Aparecida Gonçalves de Oliveira, R\$ 221,25, IPVA; 047.000917/2009, Sólida Madeiras e Artefatos de Concreto Ltda, R\$ 43.049,93, ICMS; 043.004934/2009, Edgar Benício Rosa, R\$ 548,62, IPVA; 043.004973/2009, Maria de Lourdes Alves de Souza, R\$ 133,23, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “c”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 040.004763/2009, José Ary Dantas da Silva Me; 047.000598/2009, Nana’s Cabeleireiros Ltda Me; 043.002374/2009, Paulo Nunes Borges Me; 040.004691/2009, Monte Lima Serviços Peças Ltda Me; 043.001393/2009, E & E – Comércio de Produtos para Animais Domésticos Ltda.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA aos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.004613/2009, Tilda Maria Rodrigues Silva, JLA7875, 2009, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerado 01/01/2009, falta de amparo legal; 043.004706/2009, Eduardo Pinho de Andrade, JGX8020, 2009, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004704/2009, Dario de Souza Morais, JJQ4337, 2009, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 042.005464/2009, Generino

Ghisolfi, JHQ3444, 2009, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerado 01/01/2009, falta de amparo legal. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações, aos contribuintes relacionados a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.004062/2009, Caenge S/A Construção, Administração e Engenharia, IPTU/TLP, não comprovação da assunção do ônus financeiro, contrariando o § 1º do artigo 65 do Decreto 16.106/94; 127.001912/2008, Délio Alves Ferreira, IPTU/TLP, não comprovação de recolhimento indevido/em duplicidade; 047.000917/2009, Sólida Madeiras e Artefatos de concreto Ltda, ICMS, decurso do prazo de cinco anos para requisição da restituição, contrariando artigo 59 do Decreto nº 16.106/1994; 043.004481/2009, Alessandra Viana Cardoso, TLP, não comprovação de recolhimento indevido/em duplicidade. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08/02/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCMD, ao contribuinte abaixo nominado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.004765/2009, José David Soares do Nascimento, Maria Francisca de Sales, 23/03/2009, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 3.804/2006. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, visto que os imóveis possuem área superior a 120m², na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000618/2004, Esterlina Maria dos Santos Silva, SRIA QE 19 Conjunto I Casa 27– Guará II – Brasília – DF, 1846339-8, 22/10/2009; 043.006221/2005, Francisca Alves de Vasconcelos, SRIA QE 38 Conjunto A Casa 41– Guará II – Brasília – DF, 4518040-7, 12/11/2009; 043.001777/2003, José Belarmino de Sousa, SRIA QE 17 Conjunto D Casa 44 – Guará II – Brasília – DF, 1845563-8, 12/11/2009; 043.000577/2004, Maria Alves de Sousa Arraes, SRIA QI 14 Conjunto F Casa 84– Guará I – Brasília – DF, 1824053-4, 08/10/2009; 043.000069/2004, Bering Alves de Freitas, SRIA QI 9 Conjunto F Casa 34– Guará I – Brasília – DF, 1819350-1, 08/10/2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de dezembro de 2007: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o falecimento dos(as) beneficiários(as), a partir da data do óbito, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 043.000725/2005, Lelio Laef, SRIA QE 15 Conjunto C Casa 14 – Guará II – Brasília – DF, 1844557-8, 03/04/2008; 043.000665/2004, Iraides Baptista, SRIA QI 6 Conjunto R Casa 94 – Guará I – Brasília – DF, 1816070-0, mês 05/2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de dezembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel abaixo relacionado, tendo em vista a beneficiária não residir no imóvel, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VIGÊNCIA DA CASSAÇÃO: 043.000225/2004, Clarinda Maria de Jesus, SRIA QI 05 Bloco T Ap. 115 – Guará I – Brasília – DF, 3042887-4, 15/10/2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Extraordinário no 283/2009 Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 2ª Câmara do TARF VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 470/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 14 de agosto de 2009 (documentos de fls. 141). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 7 de agosto de 2009 (fls. 134), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1º de outubro de 2009.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, na Portaria Conjunta SEPLAG/SEDUMA nº 151, de 27 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Delegar a competência ao Subsecretário de Suprimentos para representar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal nos atos inerentes aos bens imóveis residenciais e funcionais de propriedade do Distrito Federal, compreendidos pelos Apartamentos nº 102, 107, 202, 206 e 403, do Bloco “E”, da SQS 215 – Brasília Distrito Federal, podendo para tanto: a) Discutir e votar, toda e qualquer pauta, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de

condomínio; b) Solicitar prestação de contas, cópias de ata, regimento e convenção juntos a administração do Condomínio; c) Convocar Assembléias Gerais Extraordinárias, respeitando as condições estabelecidas na Convenção de Condomínio.

Art. 2º - Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas, e qualquer oportunidade pelo titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2009.

Processo 410.001.820/2009. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/CESPE/UNB. Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e as informações apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e o Parecer nº 919/2009-PROCAD/PGDF, constantes do presente processo, autorizou a dispensa de licitação, tendo por base as disposições do inciso XIII, artigo 24, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Fundação Universidade de Brasília - FUB/CESPE/UNB, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnico-especializados de organização e realização de concurso público para provimento de 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Médico do Quadro de Pessoal do Distrital Federal, consoante especificam o Projeto Básico de folhas 05 a 10, a Proposta de folhas 22 a 44, ratificada à folha 229, e a Justificativa de Dispensa de Licitação de folhas 161 a 165, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à UAG, para as demais providências administrativas cabíveis.

RICARDO PINHEIRO PENNA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente de 19 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 224, de 20 de novembro de 2009, página 15, referente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, ONDE SE LÊ: “... R\$ 5.781,75 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)...”, LEIA-SE: “... R\$ 6.494,92 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e, Considerando que a saúde é um direito fundamental assegurado nos artigos 6º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando que a promoção da saúde, o diagnóstico precoce e o acesso universal ao tratamento, constituem preceitos fundamentais do Sistema Único de Saúde SUS e são de responsabilidade dos serviços públicos de saúde; Considerando a necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores; Considerando a necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS; Considerando o compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentem impacto sobre a situação de saúde da população brasileira; Considerando a aprovação das Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS na reunião da Comissão Intergestores Tripartite, realizada no dia 26 de janeiro de 2006; Considerando o Pacto pela Saúde, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde em fevereiro de 2006, que fortalece a gestão compartilhada entre os diversos níveis de governo e que um dos eixos do referido pacto é o Pacto pela Vida cuja prioridade é a redução da mortalidade materna e infantil; Considerando que o Brasil é signatário da Resolução CE 116. R3, da Organização Pan-Americana da Saúde OPAS, de junho de 1995, que recomenda a eliminação da sífilis congênita nas Américas; Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal é o órgão responsável pela implementação das políticas de atenção à saúde na área de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids; Considerando que a realização de exames para detecção do HIV e demais DST devem contemplar o consentimento e o aconselhamento pré-teste, além do aconselhamento pós-teste na entrega do resultado ao usuário; Considerando que o acesso e o incentivo aos exames anti-HIV e outras DST não se limitam à realização dos mesmos, mas se estende ao conhecimento do resultado do exame pelo usuário, possibilitando adotar medidas preventivas, início precoce do tratamento, melhorar a qualidade e a expectativa de vida e a prevenção de outras DST e do HIV/Aids; Considerando a necessidade de agilizar o fluxo estabelecido entre a coleta do exame e a entrega dos resultados com eficácia e eficiência possibilitando o tratamento precoce e a redução do abandono ao tratamento;

Considerando que, no Brasil, a sífilis congênita ainda se constitui grave problema de saúde pública em todas as regiões do País bem como a ocorrência de aborto espontâneo, natimorto e morte perinatal em 40% de crianças infectadas a partir de mães com sífilis e parceiro (os) não-tratados; Considerando a magnitude e transcendência das DST como importante problema de saúde pública no Brasil e no mundo, podendo ocasionar infertilidade masculina e feminina, perdas gestacionais, doenças congênitas, além de aumentar em até 18 vezes o risco da infecção pelo vírus HIV e que estes agravos apresentam uma vulnerabilidade às ações e factibilidade de controle; Considerando que as ações de implantação e monitoramento da vigilância epidemiológica são indispensáveis na redução das DST e que a notificação compulsória permite a análise dos dados e adoção de medidas de prevenção e controle destes agravos; Considerando que é indispensável disponibilizar instrumentos para o desenvolvimento de educação permanente dos profissionais que atuam na Atenção Básica à Saúde, Centros Obstétricos, Maternidades, ambulatórios especializados; Considerando que a Política Nacional de aids, visando conter o avanço da epidemia no Brasil, prevê o diagnóstico e o tratamento precoce das DST e preconiza o uso do preservativo nas relações sexuais como a forma mais eficiente de prevenção à infecção pelo HIV e às DST; Considerando as Leis vigentes que regulamentam o exercício dos profissionais de Saúde, bem como a Política Nacional da Atenção Básica (Portaria 648/06, republicada sob o nº 1625/GM/2007) que estabelece revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica; Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal dispõe na sua rede assistencial de profissionais capacitados para o cumprimento desta Portaria; Considerando os termos assumidos pelos profissionais de saúde que atuam nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a imediata implantação de ações para promoção à saúde, prevenção e tratamento de DST; resolve:

Art. 1º - Normatizar as ações para promoção à saúde, prevenção e tratamento de DST a serem adotadas pelos profissionais de saúde nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Aprovar, na forma do Anexo 1 desta Portaria, as **NORMAS REFERENTES A AÇÕES PARA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DST PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**.

Art. 3º - Regulamentar os procedimentos e condutas para a abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde, para realizar testes de HIV e outras DST e aos que não comparecem ao tratamento já em curso de acordo com o formulário - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que consta no Anexo 2 desta Portaria e que está baseado na Instrução Normativa nº 1626/07, de 10 de Julho de 2007, GM/Ministério da Saúde.

Parágrafo único – A reprodução e a disponibilização do referido Termo é de competência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º - Aprovar, na forma do Anexo 3 desta Portaria, o Cartão para Convocação de Parceiro(s). Parágrafo Único: O referido Cartão de Convocação de Parceiro(s), padronizado pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, deverá ser implantado em todas as Regionais de Saúde e deverá ser preenchido pelos profissionais responsáveis no acompanhamento do caso.

Art. 5º - Determinar o fiel cumprimento das legislações referentes à Vigilância Epidemiológica no Brasil, relacionadas no Anexo 4 desta Portaria.

Art. 6º - Determinar que, compete às Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES e Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, adotarem medidas técnico-administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Compete a Gerência de DST e Aids/DIVEP/SVS, realizar sistematicamente o monitoramento, a supervisão, a avaliação da implantação e a implementação das ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento das DST, bem como, atualizar todos os profissionais da SES quanto às diretrizes do Departamento Nacional de DST e Aids – Ministério da Saúde, realizando a divulgação dessas informações, no que se refere às ações normatizadas nesta Portaria.

Art. 8º - As recomendações ora instituídas subsidiarão a implantação e a implementação das ações e procedimentos na promoção à saúde, prevenção e controle das DST.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ANEXO 1

NORMAS REFERENTES A AÇÕES PARA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DST PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1- Realizar abordagem sindrômica nos casos que apresentam sinais e/ou sintomas de úlcera genital e/ou corrimento vaginal, cervical e uretral.

1.1 - O que será feito? Acolher e atender o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) nos serviços de saúde enfatizando a adesão ao tratamento, convocação de parceiros, agendamento de retorno e notificação.

1.2 - Como será feito? Por meio de consulta com profissional de saúde, com agilidade e eficácia, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde (MS), garantindo o fluxo de referência e contra-referência no acompanhamento do caso.

1.3 - Onde será feito? Nos serviços de Saúde, preferencialmente na atenção básica e em visitas domiciliares. No caso do sexo feminino, encaminhar para melhor avaliação ao serviço de saúde.

1.4 - Por que será feito? Para tratar o usuário acometido, interromper a cadeia de transmissão e evitar complicações e seqüelas.

1.5 - Quando será feito? De acordo com a demanda espontânea ou quando identificado o proble-

ma, garantindo a consulta imediata.

1.6 - Quem o fará? Médicos e Enfermeiros.

2- Realizar abordagem sindrômica nos casos que apresentam sinais e/ou sintomas de desconforto e dor pélvica

2.1 - O que será feito? Acolher a usuária, realizar o diagnóstico diferencial com agilidade, eficácia e o tratamento segundo o protocolo de abordagem sindrômica.

2.2 - Como será feito? Por meio de consulta médica ou de enfermagem, referenciando para o ginecologista ou generalista, garantindo a consulta imediata.

2.3 - Onde será feito? No serviço de saúde que a usuária procurar, com privacidade para realizar a abordagem sindrômica. Serão encaminhados à unidade hospitalar os casos de: Doença Inflamatória Pélvica (DIP) moderada e grave ou DIP leve sem resposta adequada ao tratamento.

2.4 - Por que será feito? Para tratar a usuária, interromper a cadeia de transmissão e evitar complicações e seqüelas.

2.5 - Quando será feito? A partir do primeiro contato da usuária com o serviço de saúde.

2.6 - Quem o fará? Médico e o enfermeiro da Atenção Básica podem iniciar o tratamento de DIP leve sem sinais de peritonismo.

3 - Assistir e tratar os casos de oftalmia neonatal.

3.1 - O que será feito? Assistir e tratar a criança e garantir o tratamento da mãe e do (s) parceiro (s) segundo fluxograma de Abordagem Sindrômica (Síndrome do corrimento uretral). Notificar*.

3.2 - Como será feito? Por meio de consulta e visita domiciliar.

3.3 - Onde será feito? Nos serviços de Saúde e no acompanhamento domiciliar.

3.4 - Por que será feito? Para curar a criança, interromper a cadeia de transmissão e prevenir complicações e seqüelas da criança e da mãe.

3.5 - Quando será feito? Na ocasião em que forem identificados os sinais e/ou sintomas e houver o primeiro contato com o serviço.

3.6 - Quem o fará? O médico instituirá o tratamento medicamentoso e a equipe de saúde que assiste a criança e a mãe fará o acompanhamento.

*Nota: Os profissionais de saúde que atuam no Município/Regionais de Saúde ou Estado que realiza notificação compulsória de Oftalmia Gonocócica Neonatal, deverão notificar o caso, conforme estabelecido em legislação pertinente.

4 - Realizar tratamento e acompanhamento dos casos com diagnóstico de Sífilis adquirida (exceto úlceras) em adultos.

4.1 - O que será feito? Tratar e acompanhar adequadamente os usuários e seu(s) parceiro(s) com diagnóstico de sífilis, conforme protocolos*.

4.2 - Como será feito? Logo após o diagnóstico (clínico, laboratorial ou epidemiológico), iniciar o tratamento e acompanhar o usuário(a) e parceiro(s), de acordo com os protocolos estabelecidos pelo MS* e garantir o retorno. Nos casos de abandono do tratamento ou não comparecimento para receber exames, realizar a busca consentida.

4.3 - Onde será feito? Em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros serviços de saúde.

4.4 - Por que será feito? Para garantir o tratamento adequado dos usuários (as) e parceiro(s), interromper a cadeia de transmissão, prevenir complicações e seqüelas e reduzir a incidência de casos de sífilis adquirida e congênita.

4.5 - Quando será feito? A partir da primeira consulta do usuário com sinais e/ou sintomas e/ou testes sorológicos reagentes para sífilis.

4.6 - Quem o fará? Médicos e enfermeiros realizarão o tratamento medicamentoso e acompanhamento das pessoas envolvidas. As complicações e seqüelas serão encaminhadas para as especialidades médicas. A busca consentida será realizada pela equipe de saúde.

*Nota: Os protocolos são: Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (2006), Manual de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis (2007).

5 - Prescrever e administrar medicamentos para as DST, segundo as normas do Ministério da Saúde e legislações complementares.

5.1 - O que será feito? Realizar a prescrição conforme diagnóstico e administrar a medicação e/ou acompanhar as doses posteriores. Garantir a aquisição dos medicamentos pelos municípios/ Distrito Federal, conforme Resolução da Comissão intergestores Bipartite.

5.2 - Como será feito? A prescrição será feita por meio do Receituário da instituição. A administração deverá ser preferencialmente supervisionada, com orientação sobre a importância da continuidade do tratamento com o agendamento do retorno para re-avaliação e complementação do tratamento medicamentoso, se necessário.

5.3 - Onde será feito? A prescrição do medicamento, no consultório médico ou de enfermagem e a administração, na sala de medicação ou em local definido pela Unidade. Proporcionar ambiência adequada e que ofereça privacidade no atendimento.

5.4 - Quando será feito? No momento do diagnóstico de DST e na convocação do parceiro, segundo avaliação clínica, laboratorial ou epidemiológica do caso.

5.5 - Quem o fará? A prescrição será feita pelo médico e pelo enfermeiro conforme protocolos. A administração será feita pela equipe de enfermagem ou médico.

5.6 - Quais os recursos envolvidos? RH (médico, equipe de enfermagem), receituário, medicamentos padronizados, insumos para a administração de medicamentos, legislações pertinentes.

Nota: a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, estabelecida em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição, consta nas seguintes legislações: Lei Federal nº 7.498/86, art. 11 que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem; Portaria 648/GM de 28 de março de 2006, republicada sob o nº 1625/GM/2007, anexo I, inciso II; e na Portaria nº 348 de 24 de setembro de 2008, art. 2º da Secretaria de Estado de Saúde - DF.

6- Tratar os casos de infecção clínica pelo HPV que apresentam lesão macroscópica (Condiloma Acuminado)

6.1- O que será feito? Iniciar o tratamento avaliando a conduta mais adequada e acompanhar o caso. Se necessário, solicitar exames complementares (colpocitológico e biópsia) e referenciar quando houver indicação. Enfatizar a adesão ao tratamento.

6.2- Como será feito? O tratamento será conforme opção terapêutica adequada, após avaliação das lesões quanto ao tamanho, número e local. Garantir o atendimento, caso o usuário precise ser referenciado.

6.3- Onde será feito? Nas UBS, nos ambulatórios de especialidades e nos Centros de Referência.

6.4- Por que será feito? Para restabelecer a saúde do usuário, prevenir complicações e reduzir o potencial de transmissibilidade.

6.5- Quando será feito? No momento da procura ou da detecção da sua ocorrência.

6.6- Quem o fará? Médico ou enfermeiro, dependendo das lesões quanto ao tamanho, número e local.

Nota: Segundo Portaria 648/GM de 28 de março de 2006, anexo I, incisos II e III, dentre as atribuições do enfermeiro, consta: “realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade”.

7- Realizar vacinação contra Hepatite B, nas situações preconizadas pelo Departamento Nacional de DST AIDS Hepatites Virais - Ministério da Saúde.

7.1- O que será feito? Vacinação dos usuários que apresentarem DST, conforme esquema vacinal do Programa Nacional de Imunização. Realizar busca ativa das populações de maior vulnerabilidade*

7.2- Como será feito? Após avaliação da situação epidemiológica e dos cartões de vacina. A busca ativa das populações de maior vulnerabilidade poderá ser realizada em parceria com OSC representativas dos diferentes segmentos.

7.3- Onde será feito? Na sala de vacina da Unidade Básica, outros serviços de saúde, eventos e espaços comunitários, instituições com populações confinadas.

7.4- Por que será feito? Para prevenir a Hepatite B.

7.5- Quando será feito? Na rotina dos serviços de saúde, campanhas e durante as atividades extramuros programadas.

7.6- Quem o fará? A administração será realizada pelo auxiliar de enfermagem ou enfermeiro. As ações educativas e de captação das populações pelas equipes de saúde e membros de OSC.

Nota: *Situações de maior vulnerabilidade: hemofílicos, doadores de sangue, portadores de Hepatite C, usuários de hemodiálise, politransfundidos, talassêmicos, profissionais de saúde, populações indígenas, comunicantes domiciliares de portadores do vírus da Hepatite B, portadores de neoplasias, pessoas reclusas, portadores de DST menores de 30 anos, Homens que fazem sexo com Homens e outras.

8 – Realizar a busca consentida aos portadores de DST que não retornaram para buscar os resultados de exames ou que faltem às consultas agendadas.

8.1 - O que será feito? Sistematizar a busca consentida de portadores de DST, que não procurem os resultados ou que faltem as consultas agendadas, conforme Termo de Consentimento previamente assinado pelo mesmo.

8.2 - Como será feito? Por meio do levantamento dos usuários faltosos, da revisão dos prontuários, de arquivos de resultados de exames e da agenda de consultas.

8.3 - Onde será feito? Conforme o meio de contato autorizado pelo usuário ou responsável (Visita Domiciliar, e-mail, telefone e outros).

8.4 - Por que será feito? Para informar o resultado do exame e do benefício de começar ou continuar o tratamento prescrito; garantindo-o, bem como o acompanhamento do usuário, diminuindo o risco de transmissão.

8.5 - Quando será feito? Sempre que o usuário faltar às consultas agendadas, abandonar o tratamento ou não buscar os resultados de exames.

8.6 - Quem o fará? Profissionais de saúde devidamente orientados, que trabalhem na assistência ou na vigilância epidemiológica.

Nota: A ação de busca consentida baseia-se na Instrução Normativa 1626/07, do Ministério da Saúde. O usuário assina o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido autorizando ou não a abordagem – nos casos de não comparecer para buscar exames, deixar de comparecer nas consultas ou abandonar tratamento já em curso.

9- Realizar aconselhamento de portadores de DST e seus parceiros, oferecendo testes sorológicos anti-HIV, VDRL, hepatites B e C

9.1- O que será feito? Aconselhamento pré e pós-teste na população em geral e em portadores de DST e seus parceiros, com incentivo às testagens sorológicas.

9.2- Como será feito? O aconselhamento pré-teste será feito no atendimento individual ou coletivo, oferecendo a testagem para sorologias aos usuários e seu(s) parceiro(s). O resultado será fornecido em consulta individual, precedido por aconselhamento pós-teste.

9.3- Onde será feito? Nas unidades de saúde ou locais que ofereçam ambiência adequada.

9.4- Por que será feito? Para promover uma sexualidade segura, o empoderamento e o auto-cuidado das pessoas e para esclarecer sobre a importância da prevenção e detecção precoce das DST.

9.5- Quando será feito? Quando o usuário com DST, ou com suspeição, procurar o serviço de saúde e sempre que demonstrar interesse em realizar testes sorológicos.

9.6 - Quem o fará? Aconselhamento pré-teste: profissional de saúde, ou membro de ONG capacitados; no aconselhamento pós-teste: Profissional de nível superior capacitado.

9.7- Quais os recursos envolvidos? RH capacitados, formulários de solicitação de exames, materiais instrucionais e educativos, Termo de Consentimento, insumos de prevenção, suporte laboratorial.

Nota: registrar no prontuário/ficha de atendimento a informação de que os testes sorológicos foram solicitados, bem como o consentimento ou a negativa do usuário em realizar tais exames.

10- Realizar ações educativas para promoção da saúde e prevenção das DST

10.1- O que será feito? Ações educativas com incentivo às testagens sorológicas.

10.2- Como será feito? Por meio de articulações intra e inter-institucional, tais como os setores de educação, justiça, segurança, assistência social, OSC.

10.3- Onde será feito? Em espaços comunitários, rádios e mídias comunitárias, nas unidades de saúde, e outras instituições públicas e privadas.

10.4- Por que será feito? Para promover o auto-cuidado e uma sexualidade prazerosa e segura. Para esclarecer sobre DST.

10.5 - Quando será feito? Continuamente, na relação profissional-usuário e em ações coletivas.

10.6 - Quem o fará? Profissionais de saúde, educação, integrantes de OSC capacitados.

10.7 - Quais os recursos envolvidos? RH, material instrucional e educativo, preservativos, logística.

Nota: Segundo Nota Técnica nº 1/2008 GEDST/SES-DF, na realização de testagem durante eventos e em espaços comunitários, os serviços deverão discutir as ações educativas, previamente com a Gerência ou Coordenações de DST e Aids e o laboratório para prever a logística operacional (acionando as unidades de saúde competentes).

11 - Convocar parceiro(s) sexual (ais) de portadores de DST

11.1- O que será feito? Estimular e orientar o usuário-índice sobre a importância do tratamento do(s) parceiro(s). Criar ou fortalecer a utilização dos instrumentos de convocação de parceiros*.

11.2- Como será feito? Pelo próprio usuário-índice, estimulado e orientado pelo profissional de saúde, garantindo os princípios de confidencialidade, não-discriminação, não-coerção e legalidade da ação.

11.3- Onde será feito? Nos serviços de saúde ou em locais em que se identifiquem parceiros (as) não tratados (as).

11.4- Por que será feito? Para diagnóstico precoce, tratamento, interrupção da cadeia de transmissão e prevenção das complicações das DST.

11.5- Quando será feito? Em toda oportunidade de contato com o portador de DST

11.6- Quem o fará? O usuário-índice fará a convocação, orientado por profissionais de saúde envolvidos na assistência.

* Nota: O modelo do Cartão para Convocação de Parceiro(s), encontra-se no Anexo 3, desta Portaria

12- Oferecer e distribuir insumos de prevenção (preservativos masculino e feminino e gel lubrificante)

12.1- O que será feito? Garantir o acesso fácil aos insumos e o cumprimento das normas constantes no documento: Planos de Necessidade de Insumos de Prevenção.

12.2- Como será feito? Por meio da disponibilização dos insumos de forma equânime, eliminando as barreiras representadas por entraves burocráticos, registros ou prescrições.

12.3- Onde será feito? Nos serviços de saúde e educação, em visitas domiciliares e na comunidade.

12.4- Por que será feito? Para prevenir as DST, promover o sexo seguro e prazeroso e o empoderamento de gêneros.

12.5- Quando será feito? No momento da procura, de forma contínua, consistente e em ações educativas.

12.6- Quem o fará? Profissionais da Saúde, educação e membros de OSC.

12.7- Quais os recursos envolvidos? Recursos Humanos, estrutura física e insumos de prevenção.

13 - Notificar casos de DST, em formulário próprio e, posteriormente, realizar a digitação no Sistema de Notificação (SINAN)

13.1- O que será feito? Notificar as DST que cumpram critério de definição de caso. Para fins de notificação, entende-se por caso de DST o indivíduo que se enquadra nas definições adotadas pelo MS e SES –DF.

13.2- Como será feito? Preenchimento correto da ficha de notificação e encaminhamento para digitação no SINAN.

13.3- Onde será feito? A notificação será feita nas unidades de atendimento e a digitação nos Núcleos de Vigilância Epidemiológica.

13.4- Por que será feito? Para analisar o perfil epidemiológico, implementar ações em saúde, alocar recursos e garantir insumos.

13.5- Quando será feito? Sempre que ocorrer casos de DST de notificação compulsória.

13.6- Quem o fará? Profissionais de saúde envolvidos no atendimento ao usuário na rede pública e privada e Núcleos de Vigilância Epidemiológica.

Nota: Portaria nº 5/06 - Relação Nacional de Doenças de Notificação Compulsória. Portaria nº 13/07 – Estabelece a Lista das Doenças de Notificação Compulsória - DNC no Distrito Federal e dá outras providências. Vide Anexo 4 – Leis que regulamentam a Vigilância Epidemiológica no Brasil.

14 – Elaborar e disponibilizar aos profissionais de saúde, normas e rotinas sobre o atendimento ao portador de DST

14.1- O que será feito? Garantir o material contendo normas e rotinas sobre atendimento ao portador de DST.

14.2- Como será feito? Mediante a elaboração, atualização, reprodução e disponibilização das

normas e rotinas sobre o atendimento ao portador de DST.

14.3- Onde será feito? Nos serviços de saúde públicos e privados.

14.4- Por que será feito? Para assegurar a atenção aos portadores de DST, com qualidade e auxiliar o profissional na tomada de decisões.

14.5- Quando será feito? Sempre que ocorrer atualizações de normas, rotinas e diretrizes, considerando as necessidades locais.

14.6- Quem o fará? Gestores, gerentes, coordenadores, chefes de enfermagem, Núcleos de Educação e profissionais de saúde.

15 – Solicitar e realizar exames de bacterioscopia e cultura, necessários e/ou disponíveis, para confirmar o diagnóstico etiológico de DST

15.1- O que será feito? Após a solicitação da bacterioscopia e/ou cultura, coletar secreção nas lesões ulcerosas e produtivas, corrimentos uretrais e/ou cervicais.

15.2 Como será feito? Identificando o usuário que precisa realizar a coleta de secreção, acondicionar em local apropriado e encaminhar para o LACEN, garantindo privacidade ao usuário.

15.3- Onde será feito? Nas unidades de saúde que estão equipadas e RH capacitados.

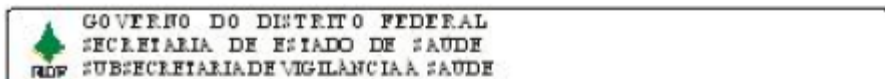
15.4- Por que será feito? Para obter diagnóstico etiológico das DST e contribuir para o tratamento de portadores de DST com resistência bacteriana.

15.5- Quando será feito? Quando o usuário apresentar lesões, corrimento uretral ou cervical e estiver/encaminhado em uma das Unidades equipadas.

15.6- Quem o fará? Em todas as solicitações e coleta do exame na mulher: médico ou enfermeiro capacitados. Para coleta de secreção no homem: médico, enfermeiro ou técnico de laboratório ou de enfermagem capacitado.

15.7- Quais os recursos envolvidos? RH capacitados, Swab, placa de Petri e meio de cultura, estufa, transporte, formulário de solicitação de exames.

ANEXO 2



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - DST

Eu, _____ fui devidamente esclarecido da importância de saber dos resultados dos meus exames e/ou do benefício de começar ou continuar o tratamento prescrito.

Declaro que se eu não comparecer para buscar os resultados dos exames marcados abaixo:

Exame para HIV Sim Não

Exame para Sífilis Sim Não

Exame para Hepatite B Sim Não

Exame para Hepatite C Sim Não

e/ou por algum motivo, se eu não comparecer ao tratamento nas datas agendadas, eu

() não autorizo que este serviço de saúde entre em contato comigo;

() autorizo que este serviço de saúde entre em contato comigo por meio de:

Telefone: (____) _____ Sim Não

Correio: Endereço: _____ Sim Não

Email: _____ Sim Não

Visita domiciliar (em casa). Endereço: _____ Sim Não

Outro meio de contato determinado pelo usuário: _____ Sim Não

Desde que respeitados os meus direitos à privacidade e ao sigilo das informações. Serão trêssetentativas de contato, a contar a partir de 15 dias do não comparecimento.

Assino este termo em 2 (duas) vias, ficando uma cópia retida no serviço e outra comigo.

Autorizo alguém a buscar meu resultado Sim Não

Em caso afirmativo: nome do Representante Legal (definido pelo usuário):

Assinatura do Representante Legal ou impressão digital:

Nome do profissional de Saúde (letra de forma ou carimbo):

Nome do Usuário (letra de forma):

Local e data: _____ / ____ / ____

Assinatura do usuário ou impressão digital:

Assinatura do Profissional de Saúde:

ANEXO 3

CARTÃO PARA CONVOCAÇÃO DE PARCEIRO(S)

Nº do Prontuário/Ficha do Paciente Índice	
Contato Nome	
Solicitamos que compareça em breve, à Unidade de Saúde indicada abaixo, para tratar de assunto de seu interesse. Gentileza, trazer este cartão.	
Atenciosamente,	
Assinatura do profissional	
Unidade de Saúde _____	
Endereço _____	Telefone: _____
Cidade/Regional _____	
Profissional que realizará o atendimento: _____	
Sala: _____	
Horário: _____	
Responsável pelo Preenchimento Nome	Data

ANEXO 4

LEGISLAÇÕES REFERENTES A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

- Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975 – dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e regula ações de VE (Decreto 78231 de 12 de agosto de 1976 a regulamenta). Em seu Título III - da Notificação Compulsória de Doenças - Art. 8º - dispõe: É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e privados de saúde e ensino, a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.
- Portaria nº 542, de 22 de dezembro de 1986 – inclui na relação de doenças de notificação compulsória no território nacional (Portaria Ministerial nº 608/Bsb, de 28 de outubro de 1979) a aids e a sífilis congênita.
- Código de Ética Médica – 1996, nos seus artigos 1; 14; 44; 102; 107 e 108, dispõe sobre a obrigatoriedade de sigilo médico e da possibilidade de quebra desse sigilo nas situações em que se deve proteger a saúde e mesmo a vida de outras pessoas (tendo aqui em vista o conceito de legítima defesa) e quando houver obrigatoriedade de notificação do caso (observe-se que nesta última situação há obrigatoriedade de sigilo para os profissionais que trabalham com dados de notificação).
- Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1246 de 1988 - enuncia os princípios éticos dos médicos para o Mercosul – pág. 94 – item 9 – Os médicos devem respeitar a legislação do País onde exercem a profissão, devendo colaborar com as autoridades sanitárias e assumir parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde.
- Código Penal Brasileiro – Capítulo III – Dos crimes contra a saúde pública – Art. 269 – omissão de notificação de doença – Deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória: Pena – detenção, de 6 meses a 2 anos, e multa.
- Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 – dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), definindo no artigo 6º, a vigilância epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos e ressalta a notificação compulsória de doenças como um de seus principais instrumentos.

7. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998 – determina diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Anexo 3, item 11: “notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.”
8. Portaria nº 993/ GM de 04 de setembro de 2000 – altera a relação de doenças de notificação compulsória incluindo a infecção pelo HIV em gestantes e crianças expostas ao risco.
9. Portaria nº 1943, de 18 de outubro de 2001, revogando a portaria nº 933/GM, de 4 de Setembro de 2000 – redefine a relação de doenças de notificação compulsória para todo território nacional.
10. Portaria nº 13, de 13 de Abril de 2007 (Secretaria de Estado de Saúde do DF) - estabelece a lista de Doenças de Notificação Compulsória – DNC no Distrito Federal.

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, considerando os Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, assim como o credenciamento provisório do Programa de Cirurgia Pediátrica pela Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com duração de três anos, e a sua implantação na Diretoria Geral de Saúde da Asa Sul.

Art. 2º - Será oferecida uma vaga anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 645, de 1º de outubro de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 283.000.038/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTUNES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 20 de novembro de 2009.

A Chefe da Divisão de Administração Geral desta Fundação, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 24 a 27, do processo 063.000.353/2009, RECONHECEU a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para participação de servidores no Seminário – Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação Segundo a IN 04/2008 – SLTI e a jurisprudência do, pelo valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), com esteio no Inciso II do artigo 25, c/c Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de convite do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, Doutor Geder

Luiz Rocha Gomes, para participar do Seminário Nacional do CNPCP, A Reforma Penal Após 25 Anos: Reflexos e Desafios, a realizar-se no período de 23 a 25 do corrente mês, em Porto Alegre, RS. Ademais, acusou o recebimento do Ofício Circular nº 37/09-UAG, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, Doutor Valmir Lemos de Oliveira, informando que foram suspensas as autorizações de afastamento de viagens, sendo que os casos considerados excepcionais, serão objeto de análise e deliberação por parte do Secretário de Estado de Governo. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 873/09 – Classe “A” – nº 682/09; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 871/09 – Classe “A” – nº 680/09; Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 876/09 – Classe “A” – nº 685/09; José Diógenes Teixeira o Procedimento nº 874/09 – Classe “A” – nº 683/09. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 872/09 – Classe “A” – nº 681/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e os Processos: nº 12.197-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 80.059-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 100.852-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 4.373/91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 4.649/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 6.802-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 41.842-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 121.831-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 868/09 – Classe “A” – nº 677/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 7.563-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 22.129-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 22.747/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 66.327-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 67.080-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 82.412-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 88.510-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 147.049-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 871/09 – Classe “A” – nº 680/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de novembro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Robalinho Cavalcanti. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Roberto Carlos Silva e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que esteve presente, juntamente com o Conselheiro Pedro Arruda da Silva, à solenidade de reinauguração das instalações do Centro de Progressão Penitenciária, realizada no último dia seis, salientando que o evento contou com as presenças de diversas autoridades, dentre as quais, do Excelentíssimo Senhor Governador do DF, de Secretários de Estado, do Secretário Adjunto da SSP, representando o Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, de Deputados e do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais. Ademais, agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, por ter comparecido ao evento. Por fim, acusou o recebimento de expediente subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, Doutor Valmir Lemos de Oliveira, encaminhando cópia do Decreto nº 30.971, de 29.10.2009, que institui a logomarca das comemorações Brasília 50 anos, a qual deverá ser utilizada por todos os Órgãos do Complexo Administrativo do DF. DISTRIBUIÇÃO DE

PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 37.810-7, o de nº 83.402-5 e o de nº 129.775-7; Anita Mendonça os Processos: nº 32.865-5, o de nº 75.610-5 e o de nº 145.590-0; José Francisco Vaz os Processos: nº 28.437-5, o de nº 46.471-4, o de nº 127.071-3 e o de nº 127.269-0; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 12.422-9 e o de nº 17.560-9; José Diógenes Teixeira os Processos: nº 16.752-6 e o de nº 138.051-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 10.447-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 37.817-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 86.026-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 103.442-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2003; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 12.422-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2003 e o de nº 17.560-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2005 e 2008; O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou o Procedimento nº 792/09 – Classe “A” – nº 632/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 41.459-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 90.449-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 94.966-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Fábio Barros de Matos e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 55.538-9; Anita Mendonça o Processo nº 81.123-6; José Francisco Vaz o Processo nº 114.848-3; Hodecy Ferreira Pinheiro o Processo nº 99.680-3; Fábio Barros de Matos os Processos: nº 10.711-9 e o de nº 36.115-3; José Diógenes Teixeira os Processos: nº 50.135-7 e o de nº 89.791-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 873/09 – Classe “A” – nº 682/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 9.739/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 12.183-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 21.718-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 37.810-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 83.402-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 32.865-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 75.610-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 145.590-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 28.437-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2007 e 2008 e o de nº 127.269-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Processo nº 99.680-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 870/09 – Classe “A” – nº 679/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007, o de nº 875/09 – Classe “A” – nº 684/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 876/09 – Classe “A” – nº 685/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 67.079-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto

de 2008, o de nº 78.552-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 10.711-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 36.115-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Procedimento nº 874/09 – Classe “A” – nº 683/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 16.752-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 138.051-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Roberto Carlos Silva e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que acompanhou a Conselheira Ana Carolina Graça Souto à visita de inspeção realizada na Penitenciária Feminina do DF, no último dia treze, salientando que a nobre Conselheira apresentou, nesta data, o relatório circunstanciado sobre a referida inspeção. O Senhor Presidente solicitou fossem registrados agradecimentos à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, pelo trabalho realizado. Ademais, solicitou também fossem registrados, em seu nome e em nome dos demais Conselheiros, cumprimentos ao Doutor Francisco Queiroz Caputo Neto, por ter sido eleito, no último dia dezesseis, ao cargo de Presidente da OAB/DF, sugerindo o envio de expediente de congratulações ao Presidente eleito, tendo os Senhores Conselheiros acatado a sugestão. Passada a palavra ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este comunicou que foram empossados, no dia treze p.p., dez Defensores Públicos, nomeados pelo Governador do DF, em solenidade realizada na OAB/DF, salientando que com a posse o número de Defensores do DF passou de 176 para 186, existindo hoje um déficit de 14 Defensores, ressaltando que a Lei Distrital nº 821/94 criou 200 cargos para a Defensoria. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 883/09 – Classe “A” – nº 686/09 e os Processos: nº 1.869-4, o de nº 3.795/97, o de nº 18.288/95, o de nº 91.061-8 e o de nº 121.387-4; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 780/09 – Classe “A” – nº 623/09 e o de nº 884/09 – Classe “A” – nº 687/09 e os Processos: nº 3.319/94, o de nº 38.381-4, o de nº 73.886-9 e o de nº 119.130-2; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 812/09 – Classe “A” – nº 647/09 e o de nº 885/09 – Classe “A” – nº 688/09 e os Processos: nº 32.398-9, o de nº 53.677-0, o de nº 58.463-6 e o de nº 80.905-4; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 886/09 – Classe “A” – nº 689/09 e os Processos: nº 17.132-0, o de nº 22.416/86, o de nº 39.373-0, o de nº 69.320-2 e o de nº 102.389-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 11.351-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 55.538-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 79.910-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 86.520-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 81.123-6, opinando pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2006, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 46.471-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 114.848-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 127.071-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 886/09 – Classe “A” – nº 689/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 17.132-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 22.416/86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 39.373-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 69.320-2,

tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 102.389-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 17 de novembro de 2009.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no inciso VIII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em razão da celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, processo 052.002.418/2008, reconheceu a situação de dispensa de licitação, para cooperação técnica entre os partícipes visando a execução, pela NOVACAP, das obras de reforma, ampliação, construção e demais serviços de engenharia, de quaisquer natureza para a PCDF. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 20 de novembro de 2009.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, inciso II c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.001.975/2009, Parecer Normativo da PROCAD/PGDF nº 726/2008 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 45 a 49, reconheceu a situação de inexigibilidade em favor da ABEAD – Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas, para participação de dois servidores da PCDF no XII Simpósio Internacional sobre Tratamento de Tabagismo e no VIII Simpósio Internacional de Álcool e Outras Drogas, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 44/2009, no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e considerando a necessidade de estabelecer critério, padrões e normas específicas para o uso dos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Distrito Federal, relativamente à veiculação e exploração publicitária, resolve: Art. 1º - Alterar a redação do art. 9º da Portaria nº 64-ST, de 31 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Na área interna dos veículos, somente será permitida a afixação de publicidade:

I – no vidro que se encontra atrás do motorista;

II – nos monitores;

III – nas catracas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 79, incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 16, de 19 de maio de 2009, processo 113.003549/2009, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 23 de novembro de 2009.

Processo: 113.009825/2009. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 289,30 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Objeto do Processo: Pagamento referente a contrato. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 20 de novembro de 2009.

Processo: 141.000.179/2009. Interessado: IRMÃOS SARKIS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008–PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

Processo: 141.004.285/2009. Interessado: EMPLAVI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008–PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

Processo: 141.004.286/2009. Interessado: EMPLAVI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008–PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

Processo: 141.001.983/2008. Interessado: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008–PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 18 de novembro de 2009.

Informação nº 84/2009 - DGA (AA); Processo 35232/2009; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do periódico Boletim de Licitações e Contratos – exercício 2010. AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), em favor da EDITORA NDJ LTDA., para atender despesa com a renovação do periódico Boletim de Licitações e Contratos, no exercício de 2010.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO